

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de procedimento de manifestação de interesse indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II - Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas admi-

nistrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, _____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
(nome e CPF)
(nome e CPF)

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo – DRS I

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que estão à disposição, a partir desta data, no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos (Compras), sito à Rua Conselheiro Crispiniano, 20- 8º andar- Centro, as respectivas Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de sujeitar as adjudicatárias às sanções por descumprimento das obrigações:

Processo	Empresa	Empenho
024.00153915/2023-34	Medtronic Comercial Ltda	2023NE00696
024.00129278/2023-85	Support Produtos Nutricionais Lt	2023NE00697
024.00131203/2023-64	Comercial Cirurgica Rioclarense	2023NE00698
024.00131203/2023-64	Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp	2023NE00699
024.00131426/2023-21	Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp	2023NE00700
024.00131426/2023-21	BI Industria Otica Ltda	2023NE00701
024.00132233/2023-98	Portal Ltda	2023NE00702
024.00132233/2023-98	Portal Ltda	2023NE00703
024.00153939/2023-93	C.B.S. Medico Cientifica S/A	2023NE00704
024.00153943/2023-51	Abbott Laboratórios Do Brasil Lt	2023NE00705
024.00153930/2023-82	Cm Hospitalar S/A	2023NE00706
024.00165553/2023-42	C.B.S. Medico Cientifica S/A	2023NE00707
024.00132211/2023-28	Prati Donaduzzi E Cia Ltda	2023NE00708
024.00132211/2023-28	Novo Nordisk Farmaceutica Do Bra	2023NE00709
024.00132211/2023-28	Prati Donaduzzi E Cia Ltda	2023NE00710
024.00153961/2023-33	Eli Lilly Do Brasil Ltda	2023NE00711
024.00153959/2023-64	Eli Lilly Do Brasil Ltda	2023NE00712
024.00153959/2023-64	Novo Nordisk Farmaceutica Do Bra	2023NE00713
024.00165494/2023-94	Medtronic Comercial Ltda	2023NE00714
024.00165578/2023-28	Medtronic Comercial Ltda	2023NE00715
024.00170945/2023-13	Biommi S.A	2023NE00735
024.00170965/2023-86	Presenius Kabi Brasil Ltda	2023NE00736
024.00111269/2023-38	Infusao Hospitalar Eirelli – Me	2023NE00737
024.00170934/2023-25	Novo Nordisk Farmaceutica Do Bra	2023NE00738
024.00171020/2023-81	Interlab Farmaceutica Ltda	2023NE00739
024.00137540/2023-45	M.E.G. Alimentos e Nutrição Ltda.	2023NE00744
024.00130482/2023-49	DC Medic Distribuidora Ltda.	2023NE00745
024.00130482/2023-49	Nicphel Com.de Cosmet.Serv.Adm.Ltda	2023NE00746
024.00146398/2023-47	Ferrari Med Distr. Med.	2023NE00747
024.00146398/2023-47	São Lucas Distr.Prod.	2023NE00748
024.00107563/2023-45	Link Card Adm.Benefícios Ltda.	2023NE00759

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURUI

COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos – DRS-VI, situado na Rua Quintino Bocaiuva 5-45, Centro, Baurui, SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO SEI	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
024.00149855/2023-55	2023NE01952	ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA
	2023NE01953	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
	2023NE01954	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
	2023NE01955	BIOLAB SANUS FARM. LTDA
	2023NE01956	CIAMED DISTR. DE MEDIC. LTDA
	2023NE01957	CIR. SÃO JOSÉ LTDA
	2023NE01958	CM HOSPITALAR S.A.
	2023NE01959	COM. CIR. RIOCLARENSE LTDA
	2023NE01960	FUTURA COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP.
	2023NE01961	FUTURA COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP.
	2023NE01962	FUTURA COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP.
	2023NE01963	FUTURA COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP.
	2023NE01964	LAB. QUIM. FARM. BERGAMO LTDA
	2023NE01965	NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.
	2023NE01966	ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA
	2023NE01967	ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA
	2023NE01968	ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA
	2023NE01969	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
	2023NE01970	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
	2023NE01971	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
	2023NE01972	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
	2023NE01973	SOMA SP PROD. HOSP. LTDA
	2023NE01974	SULMEDIC COM. DE MEDIC. LTDA
	2023NE01975	SULMEDIC COM. DE MEDIC. LTDA
	2023NE01976	SULMEDIC COM. DE MEDIC. LTDA
	2023NE01977	VIER PHARMA DISTR. HOSP. REPRES. E CONSULTORIA LTDA
	2023NE01978	VIER PHARMA DISTR. HOSP. REPRES. E CONSULTORIA LTDA
	2023NE01979	ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA
	2023NE01986	BLAU FARM. S.A.
	2023NE01987	BLAU FARM. S.A.
	2023NE01988	INTERLAB FARM. LTDA
	2023NE01989	INTERLAB FARM. LTDA
	2023NE01990	AMGEN BIOTEC. DO BRASIL LTDA
	2023NE01981	JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA
024.00167480/2023-13	2023NE01982	COM. CIR. RIOCLARENSE LTDA
024.00176672/2023-11	2023NE01984	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA
024.00176339/2023-01	2023NE02095	BIONDO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
024.00166753/2023-02	2023NE02096	
	2023NE02097	
024.00124163/2023-02	2023NE02098	ARIMED DISTR. LTDA
	2023NE02099	KORS DO BRASIL PROD. PARAMÉDICOS LTDA
024.00149033/2023-74	2023NE02100	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
024.00017267/2023-53	2023NE02101	ALEX SANDRO MARQUES DA SILVA

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos/formação constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

1.3 A contratação dos candidatos será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

1.3.1 Os candidatos classificados que venham a ser contratados, a critério da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, ficarão sujeitos a regime de plantão (fora do horário de expediente), jornada de trabalho nos finais de semana e/ou feriados em regime de revezamento, conduzir veículos automotores da CETESB, exercer atividades internas e externas, e deverão ter disponibilidade para viagens dentro do território do Estado de São Paulo e, excepcionalmente, fora do Estado.

1.4 Os candidatos aos Cargos/Formação do presente concurso ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5 Os Cargos/Formação, a escolaridade/pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.5.1 A remuneração refere-se aos valores praticados no mês de maio/2023.

1.5.2 Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

1.6 Os códigos de opção de Cargo/Formação e Polo constam do Anexo I deste Edital.

1.6.1 O quantitativo de vagas para cada cargo/formação e polo encontra-se especificado na Tabela 1 – do Anexo I.

1.7 As vagas mencionadas no item 1.6 destinam-se às diversas unidades da CETESB, localizadas no Estado de São Paulo, instaladas atualmente ou que venham a se instalar, conforme relação da Tabela 2 – Regiões/Municípios de Trabalho, que consta no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 2 - DOS CARGOS/FORMAÇÃO

2.1 Os Cargos/Formação, a escolaridade e os pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

Ensino Médio Completo:

Valor da inscrição: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Código de Opção	Cargo/Formação	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Remuneração Inicial
S	Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	R\$ 5.027,95
T	Técnico Ambiental - Formação: Técnico em Eletrônica	Nível Médio Completo com habilitação profissional de Técnico em Eletrônica reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 5.027,95
U	Técnico Ambiental - Formação: Técnico em Mecânica	Nível Médio Completo com habilitação profissional de Técnico em Mecânica reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 5.027,95
V	Técnico Ambiental – Formação: Técnico em Química	Nível Médio Completo com habilitação profissional de Técnico em Química ou Análises Químicas reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 5.027,95
W	Técnico Ambiental – Formação: Técnico em Análises Clínicas	Nível Médio Completo com habilitação profissional de Técnico em Análises Clínicas reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 5.027,95
X	Técnico Ambiental – Formação: Técnico em Meio Ambiente	Nível Médio Completo com habilitação profissional de Técnico em Meio Ambiente reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 5.027,95

CAPÍTULO 3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO/FORMAÇÃO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal, ou ser naturalizado brasileiro, conforme legislação vigente no país até a data da contratação.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo/formação, conforme Anexo II deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/formação.

3.9 Não registrar antecedentes criminais que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.

3.10 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova admissão em cargo/emprego público, tais como, ter sido demitido por justa causa - de cargo/emprego público, autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, de órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

3.11 Não se encontrar acumulando cargo, emprego, função pública ou aposentadoria pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em lei e na Constituição Federal.

3.12 Entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/formação por ocasião da convocação.

3.12.1 O requisito de escolaridade deverá ser comprovado na data de convocação para início do processo adicional mediante a apresentação de diploma, certificado ou declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado nos órgãos competentes.

3.12.2 As denominações dos cursos técnicos objeto deste Edital foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos com denominações distintas, desde que constem da Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e estejam diretamente relacionadas aos cursos técnicos exigidos para o cargo/formação, de acordo com a Tabela de convergência disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação: <http://portal.mec.gov.br>.

3.12.3 O registro no respectivo órgão representativo de classe e seu comprovante de regularidade deverão ser apresentados na data de convocação para início do processo adicional, quando exigido para o cargo/formação.

3.12.4 Os demais requisitos deverão ser comprovados com a documentação hábil, expedida de acordo com as normas legais vigentes.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

1.8 O candidato classificado poderá ser convocado para trabalhar em quaisquer cidades do polo escolhido, definidas na Tabela 2 – Regiões/Municípios de Trabalho, ou outros municípios não listados que venham a possuir unidades – Regiões/Municípios de Trabalho da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

1.9 A descrição das atribuições básicas dos Cargos/Formação consta do Anexo II deste Edital.

1.10 O Conteúdo Programático consta do Anexo III deste Edital.

1.11 Os Códigos de Opção das Cidades de Realização das Provas constam do Anexo IV deste Edital.

1.12 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no Anexo VI deste Edital.

1.13 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 e subitens deste Capítulo.

4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de 10h do dia 08/01/2024 às 23h59min do dia 31/01/2024 (horário de Brasília) de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.

4.4 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

4.4.2 Indicar o Cargo/Formação e o Polo, de acordo com o Anexo I.

4.4.2.1 A inscrição deverá ser feita para apenas um cargo/formação e Polo.

4.4.3 Selecionar a cidade de realização das provas, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

4.4.4 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do Boleto Bancário gerado no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.4.5, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para todos os cargos/formação.

4.4.4.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via internet. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.4.4.2 A disponibilidade da opção de pagamento do Boleto Bancário na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira do pagador.

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2

4.4.4.3 O pagamento na modalidade PIX deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no Boleto Bancário disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.

4.4.4.4 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

4.4.4.5 O candidato poderá gerar o Boleto Bancário, até às 22h do dia 01/02/2024.

4.4.4.5.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia 01/02/2024.

4.4.4.6 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.4.7 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Boleto Bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.5 A partir de 15/01/2024 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.6.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.6.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de Boleto Bancário gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no item 4.3 deste capítulo.

4.4.7 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.8 Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração ou troca de cargo/formação, polo e/ou de cidade de realização das provas.

4.4.9 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.10 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.11 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de Cargo/Formação, Polo e o Código de Opção das Cidades de Realização das Provas de sua preferência, conforme tabelas constantes do Capítulo 2 e Anexo I, respectivamente, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, item 8.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um único cargo/formação deste Edital.

4.7.2 O candidato fica ciente de que, ao se inscrever também para cargo/formação e Polo do Edital nº 02/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, com cidade distinta de realização das provas, será de sua inteira responsabilidade a viabilidade de se apresentar nos locais e horários determinados neste Edital e no Edital de Convocação para realização das provas.

4.7.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para cargo/formação e Polo deste Edital terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.3 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos do Boleto Bancário;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

4.8.1 Aos candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nos casos de:

4.8.1.1 Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:

a) Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

b) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até 12/01/2024.

4.8.1.2 Redução de pagamento do valor da inscrição: terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE, os requisitos dos subitens 4.8.1.1 e 4.8.1.2.2:

4.8.1.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

4.8.1.2.1.1 Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração (atualizada), em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de ensino.

4.8.1.2.2 Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estiver desempregado.

a) O candidato deverá encaminhar comprovante de renda (atual), ou;

b) Se desempregado, deverá enviar declaração, da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

4.8.2 O candidato deverá observar atentamente a documentação a ser enviada para comprovar as condições para isenção ou redução do valor da inscrição.

4.8.3 Não serão deferidos requerimentos cujos documentos refram-se a condição diversa da solicitada no ato da inscrição via internet.

4.9 O requerimento de isenção ou redução do pagamento de que tratam os itens 4.8.1.1 e 4.8.1.2 somente serão realizados via internet (www.concursosfcc.com.br), no período das 10 horas do dia 08/01/2024 às 23h59min do dia 12/01/2024 (horário de Brasília).

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção ou redução do pagamento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Não será concedida isenção ou redução do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção ou redução do pagamento da inscrição, sem apresentar os documentos previstos nos itens 4.8.1.1 e/ou 4.8.1.2.1 e/ou 4.8.1.2.2.

4.12 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.13 A partir do dia 17/01/2024 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição.

4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto bancário para pagamento de inscrição.

4.15 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com redução do valor deferido, deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto para pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de 01/02/2024.

4.15.1 O candidato que não efetuar o pagamento do valor da inscrição reduzido terá sua inscrição invalidada.

4.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.

4.16.1 Após a análise dos recursos será divulgado no site (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o Boleto Bancário no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até o dia 01/02/2024, de acordo com o item 4.4.4 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.17.1 Cabe aos candidatos aguardar o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção ou da redução do valor da inscrição, para que, se for o caso, regularizar a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.

4.17.1.1 Os candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuaarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção ou de redução do pagamento do valor da inscrição, terão a inscrição de isenção ou de redução do valor da inscrição automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.18 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção ou Redução de Pagamento via internet e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção ou redução de pagamento.

4.18.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta ou de redução de pagamento para Cargo/Formação e Polo deste Edital terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.19 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.21 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua contratação.

4.22 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via internet, até a data de encerramento das inscrições (31/01/2024), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo.

4.23.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.23.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.23.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.23.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.23.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.23.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/formação oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/formação em provimento.

5.2 Das vagas destinadas a cada cargo/formação e polo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, será reservado para pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento), em cumprimento ao artigo 37, VIII, da Constituição Federal e ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

5.2.2 Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

5.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

5.3.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.3.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa a cargo para o qual correu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, correspondentes às 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante a validade do Concurso.

5.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009), assim como aquela prevista no Enunciado 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5.1 As condições especiais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.6 deste Capítulo.

5.5.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 08/01/2024 ao dia 31/01/2024), a documentação relacionada abaixo via Internet, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br:

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a data, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. O prazo de validade do laudo médico, será contado a partir do início da inscrição, 2 (dois) anos - deficiência permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano para as demais situações. Exceção feita quando se tratar da aplicação da Lei nº 17.669 de 06 de abril de 2023, que trata do prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista TEA.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

5.6.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizá-lo de soroban.

5.6.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.6.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.6.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.6.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.6.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 5.6.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.6.4 O candidato com deficiência tem direito à extensão do tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, em observância a alínea "d" do item 5.6.

5.7 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.7.1 No dia 19/02/2024 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.7.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.6 deste Capítulo.

5.7.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.1, vedada a juntada de documentos.

5.7.1.3 No dia 26/02/2024 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

5.7.1.4 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.

5.8 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.6 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.8.2 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição:

a) se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;

b) que está ciente das atribuições do cargo/formação para o qual pretende inscrever-se; e

c) que estará sujeito à avaliação de desempenho profissional, durante o período de experiência, para fins de prorrogação do contrato de trabalho para prazo indeterminado.

5.9.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2 O envio de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição especial. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação de prova e/ou condição especial por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2.1 A solicitação de prova e/ou condição especial para sua realização deverá ser realizada no período das inscrições; fora desse período, essa solicitação ficará sujeita à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, especialmente, quando requerida no dia de realização das provas.

5.10 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas listas de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

5.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, será submetido à Avaliação Biopsicossocial, de caráter terminativo, a ser realizada pela Fundação Carlos Chagas, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009) e no Enunciado 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.11.1 Para a Avaliação Biopsicossocial, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.11.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.11.

5.11.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.11, bem como aquele que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial prevista no referido item, devendo o candidato permanecer apenas na listagem geral, caso obtenha pontuação/classificação necessárias, na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

5.11.3.1 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos termos deste Edital.

5.12 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.11.

5.13 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na Avaliação Biopsicossocial, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

5.14 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.15 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.16 O candidato com deficiência, depois de contratado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/formação e a sua deficiência durante o período de experiência.

5.16.1 Será demitido o candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo / formação pela Equipe Multiprofissional.

5.17 Após a contratação do candidato no Cargo/Formação para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO 6 - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - PPI

6.1 Será adotado no presente concurso o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas (PPI), mediante acréscimos percentuais na pontuação final dos candidatos beneficiários, em cada fase do concurso público, conforme fatores de equiparação especificados nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, do Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018 e das Instruções CPPNI 1 de 08 de maio de 2019 e CPPNI-2, de 15 de julho de 2019.

6.2 Para fazer jus à pontuação diferenciada de que trata o Decreto Estadual nº 63.979/2018, o candidato deve, no ato de inscrição para o concurso público, cumulativamente:

- declarar-se preto, pardo ou indígena;
- declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e
- manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto Estadual nº 63.979/2018.

d) declarar-se ciente de que o critério para a aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos é o fenótipo (característica aparente ou observável de um indivíduo).

e) declarar-se ciente de que caso não cumpra as exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

6.2.1 É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame.

6.2.2 A veracidade da declaração de que trata o item 6.2 deste Edital será objeto de verificação por parte da Administração Pública, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259/2015.

6.2.3 Não serão consideradas, para as finalidades do Decreto Estadual nº 63.979/2018, informações sobre desempenho de candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada.

6.3 A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = \left(\frac{M_{CA} - M_{CPPPI}}{M_{CPPPI}} \right)$$

PD = a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, por Cargo/Formação, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = a pontuação média da concorrência ampla, por Cargo/Formação, entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = a pontuação média da concorrência PPI, por Cargo/Formação, entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

6.4 A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NF_{CPPPI} = (1 + PD) * NS_{CPPPI}$$

NFCPPPI = a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPPI = a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

6.5 Os cálculos a que se referem os itens 6.3 e 6.4 considerarão duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

6.6 A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

6.7 Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

6.8 A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

6.9 Os candidatos aprovados no concurso que manifestaram interesse em utilizar o sistema de pontuação diferenciada, serão convocados para realização da verificação da veracidade de sua autodeclaração em data e horário a serem oportunamente divulgados, por meio de Edital específico, com Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas especificamente para esse fim.

6.9.1 A composição da comissão de heteroidentificação seguirá os requisitos previstos nas instruções CPPNI-1, de 08 de maio de 2019 e CPPNI-2, de 15 de julho de 2019.

6.10 A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração os critérios de fenotípia do candidato.

6.10.1 Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

6.11 A Comissão de heteroidentificação será realizada na cidade de São Paulo/SP.

6.12 O candidato inscrito que manifestou interesse em utilizar o sistema de pontuação diferenciada participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas e à avaliação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

6.13 No dia 19/02/2024 será publicado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br lista contendo a relação dos candidatos que optaram por utilizar o sistema de pontuação diferenciada.

6.13.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.13 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção para não utilizar o sistema de pontuação diferenciada.

6.14 O candidato que deixar de cumprir as exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

6.15 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso.

6.16 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.

8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não sobrija o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas concernentes a cada um dos cargos/formação.

8.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.

8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7 Não será admitida troca de Opção de Cargo/Formação, Polo e de Cidade de Realização da Prova.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (Carteira de Trabalho - CTPS digital, e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.8 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteira funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.8.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

8.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

8.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 12.10, Capítulo 12 deste Edital.

8.11 Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.12 Nas Provas Objetivas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo.

8.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

8.15 Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

8.15.1 No caso de auxílio para a transcrição da prova será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.16 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.

8.17 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo/Formação e Polo.

8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.18.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.19 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.

8.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, admitindo-se qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.8 deste Edital;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;

8.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

8.21.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 8.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.1 deste Capítulo.

8.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonês, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.23.1 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o Boleto Bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.24.2 Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

8.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

8.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

CAPÍTULO 7 - DAS PROVAS

7.1 O Concurso constará das seguintes provas:

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/FORMAÇÃO	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
S	Técnico Administrativo	Conhecimentos Básicos Língua Portuguesa	10	1	Eliminatório e Classificatório	3 horas
		Matemática e Raciocínio Lógico	10			
		Noções de Informática	5			
		Noções de Administração Pública	5			
		Conhecimentos Específicos	30	2		
T	Técnico Ambiental - Formação: Técnico em Eletrônica	Conhecimentos Básicos Língua Portuguesa	10	1	Eliminatório e Classificatório	3 horas
		Matemática e Raciocínio Lógico	10			
		Noções de Informática	5			
		Noções de Administração Pública	5			
		Conhecimentos Específicos	30	2		
U	Técnico Ambiental - Formação: Técnico em Mecânica	Conhecimentos Básicos Língua Portuguesa	10	1	Eliminatório e Classificatório	3 horas
		Matemática e Raciocínio Lógico	10			
		Noções de Informática	5			
		Noções de Administração Pública	5			
		Conhecimentos Específicos	30	2		
V	Técnico Ambiental - Formação: Técnico em Química	Conhecimentos Básicos Língua Portuguesa	10	1	Eliminatório e Classificatório	3 horas
		Matemática e Raciocínio Lógico	10			
		Noções de Informática	5			
		Noções de Administração Pública	5			
		Conhecimentos Específicos	30	2		
W	Técnico Ambiental - Formação: Técnico em Análises Clínicas	Conhecimentos Básicos Língua Portuguesa	10	1	Eliminatório e Classificatório	3 horas
		Matemática e Raciocínio Lógico	10			
		Noções de Informática	5			
		Noções de Administração Pública	5			
		Conhecimentos Específicos	30	2		
X	Técnico Ambiental Formação: Técnico em Meio Ambiente	Conhecimentos Básicos Língua Portuguesa	10	1	Eliminatório e Classificatório	3 horas
		Matemática e Raciocínio Lógico	10			
		Noções de Informática	5			
		Noções de Administração Pública	5			
		Conhecimentos Específicos	30	2		

7.2 Para todos os Cargos de Técnicos/Formação, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III do presente Edital.

CAPÍTULO 8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas Objetivas estão previstas para o dia 17/03/2024, no período da manhã, e serão realizadas nas cidades de Araçatuba, Bauri, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos,

São Paulo e Sorocaba, no Estado de São Paulo, conforme opção indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet

8.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas cidades indicadas no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

8.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

8.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo VI), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.33.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

CAPÍTULO 9 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas Objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

9.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo/Formação.

9.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

9.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:

a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP);

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o

total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova X ? divide-se essa diferença pelo desvio padrão (?) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[\left(\frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

Onde:

NP = Nota Padronizada

A = Total de acertos do candidato na prova

X ? = Média de acertos do grupo na prova

? = Desvio padrão

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.

9.5 As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).

9.6 Após os procedimentos descritos neste Capítulo será considerado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com o Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018.

9.6.1 Em conformidade com Artigo 6º, § 2º do Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, a eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no item 9.5 deste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata o referido decreto.

9.7 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

9.8 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

CAPÍTULO 10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Para todos os Cargos/Formação, a nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital.

10.2 Serão considerados habilitados, os candidatos mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 9 deste Edital, no limite estabelecido no quadro abaixo, considerados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital.

11.1.1 Para as alíneas "e" e "g" do item 11.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

11.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

11.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

11.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 11.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 11.2.

11.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.

11.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

11.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

11.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

11.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.7 Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

11.8 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

11.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.11 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.12 Na ocorrência do disposto nos itens 11.10 e 11.11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

11.13 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

11.14 Admitir-se-á um único recurso por candidato, considerando o cargo/formação para o qual concorre e deseja concorrer, para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.15 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.

11.16 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO 12 - DA ADMISSÃO

12.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O Ato de Homologação do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.2 A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo, bem como, em inspeção de saúde a ser realizada por órgão competente, Serviço Médico da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e/ou por órgão competente por ela solicitado.

12.3 A convocação para as vagas existentes nas unidades relacionadas neste Edital seguirá às listas correspondentes.

12.3.1 Na hipótese de se esgotar a lista dos candidatos habilitados no polo, poderão ser convocados os candidatos habilitados com a maior pontuação para o mesmo cargo/formação em outros polos.

12.4 O candidato que não aceitar a vaga oferecida nas condições do item 12.3.1 permanecerá habilitado para o polo no qual foi classificado. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

12.4.1 Fica dispensada a observância da regra de convocação disposta no item 12.4 ao candidato cuja classificação na lista geral for mais benéfica para sua contratação.

12.4.2 No caso de convocação de candidato nos termos do §1º deste artigo, o próximo candidato da lista especial será convocado a ocupar a posição do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no "caput" deste artigo, em observância ao princípio da proporcionalidade.

12.4.3 Em havendo mais de um candidato com deficiência classificado em um mesmo intervalo, em virtude de suas classificações na lista geral, fica dispensada a observância da reserva de vagas no respectivo intervalo e nos seguintes, até que esta volte a se fazer necessária em razão da proporcionalidade.

12.4.4 A regra de admissão dos candidatos com deficiência descrita neste artigo aplica-se individualmente a cada polo conforme estabelecido na TABELA 1 – DAS VAGAS POR CARGO/FORMAÇÃO E POLO, Anexo I deste Edital.

12.5 O candidato, uma vez admitido, será excluído da outra lista de que constar.

12.6 O candidato que assim desejar poderá, a qualquer tempo, firmar desistência antecipada, em caráter irrevogável, de

qualquer uma das listas de classificação ou até mesmo de todas as listas de classificação em que participa.

12.6.1 Para requerer a desistência antecipada, o candidato poderá utilizar o formulário constante no Anexo V – Modelo de Requerimento de Desistência Antecipada, deste Edital.

12.6.2 O requerimento deverá ser preenchido com os dados do candidato e conter a assinatura com firma reconhecida em cartório ou certificação digital passível de autenticação (ICP Brasil, gov.br, E-ambiente ou SEI) ou ser assinado na presença de empregado da área de Gestão de Recursos Humanos da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

12.7 Para o provimento de vagas que vierem a surgir, serão convocados os candidatos da lista do polo a que se vincularam de acordo com a opção efetuada no momento da inscrição, observado o item 4.4.2.1, capítulo 4 deste Edital.

12.8 O candidato que for convocado por telegrama e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, conforme necessidade e conveniência da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e não se apresentar na CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, com toda a documentação exigida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, perderá os direitos à admissão, configurando a desistência tácita e será desclassificado do concurso público.

12.9 Por ocasião da convocação, para contratação deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos, além de outros documentos solicitados pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

12.9.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.9.2 As fotocópias somente serão aceitas mediante apresentação do documento original.

12.9.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que agir verbal ou fisicamente qualquer membro da equipe responsável pelo processo de admissão.

12.10 No momento do recebimento dos documentos, serão coletadas a impressão digital do candidato, a frase de segurança e a assinatura na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital, assinatura e os registros coletados no dia da realização das provas, com posterior remessa à CONTRATADA, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato convocado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

12.11 Os candidatos aprovados no concurso público e convocados serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e submetidos à avaliação de contrato experimental, na forma da lei.

12.11.1 A primeira avaliação se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias e a segunda em até 90 (noventa) dias.

12.11.2 O candidato que tiver avaliação de desempenho considerada insatisfatória, não terá o seu Contrato de Trabalho de Experiência prorrogado para Contrato de Trabalho por prazo indeterminado.

12.12 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a admissão no prazo determinado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado no Concurso.

12.13 No ato da admissão o candidato deverá assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente, especialmente no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19, de 1998 e 34, de 2001.

12.14 O candidato admitido somente poderá solicitar transferência de Unidade após 4 (quatro) anos da data de sua admissão, levando-se em conta a compatibilidade do cargo/formação e a conveniência da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

12.15 O candidato admitido poderá ser transferido em período menor que 4 (quatro) anos, caso a transferência se dê somente por conveniência e interesse da Companhia.

12.16 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a admissão, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empregado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

12.17 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para contratação até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.4 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

13.5 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

13.6 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

13.7 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

13.8 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir da data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

13.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 13.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios após a homologação do Concurso Público.

13.13 O resultado final será homologado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no site www.concursosfcc.com.br.

CÓDIGO DE OPÇÃO/ CARGO/FORMAÇÃO	POLO	LISTA GERAL NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS E MAIS BEM CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO
S - Técnico Administrativo	Baixada Santista	40
	Grande São Paulo	80
	Região de Bauru	40
	Região de Campinas	80
	Região de Ribeirão Preto	40
	Região de São José do Rio Preto	40
	Região de Sorocaba	80
Vale do Paraíba e Litoral Norte	40	
T - Técnico ambiental –Formação: Técnico em Eletrônica	Grande São Paulo	40
U - Técnico Ambiental – Formação: Técnico em Mecânica	Grande São Paulo	40
V - Técnico Ambiental – Formação: Técnico em Química	Baixada Santista	40
	Grande São Paulo	80
	Região de Bauru	40
	Região de Campinas	40
	Região de Ribeirão Preto	40
	Região de Sorocaba	40
Vale do Paraíba e Litoral Norte	40	
W - Técnico Ambiental – Formação: Técnico em Análises Clínicas	Grande São Paulo	40
X - Técnico Ambiental – Formação: Técnico em Meio Ambiente	Grande São Paulo	40
	Região de Bauru	40
	Região de Sorocaba	40

10.3 Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.

10.4 Para todos os Cargos/Formação, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) idade igual ou superior a 60 anos, completados até a data de correção de cadastro, conforme o item 8.6 deste Edital, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com Redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) maior nota padronizada ponderada na Prova de Conhecimentos Específicos

c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos Básicos;

d) maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;

e) maior idade;

f) exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

10.5 Os candidatos aprovados serão classificados por Cargo/Formação e Polo, por ordem decrescente de pontuação final.

10.5.1 Haverá quatro listas de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital, contendo:

a) a primeira: uma lista geral para todos os candidatos habilitados por Cargo/Formação e Polo de Classificação, inclusive aqueles com deficiência, caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

b) a segunda: uma lista especial de candidatos habilitados as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Formação e Polo de Classificação, habilitados na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

c) a terceira: uma lista geral para todos os candidatos habilitados por Cargo/Formação, inclusive aqueles com deficiência, caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

d) a quarta: uma lista especial de candidatos habilitados as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Formação, habilitados na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

10.5.2 As listas constantes em "c" e "d" só serão divulgadas após a classificação final.

10.5.3 A convocação dos candidatos aprovados das listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital mediante publicação nos sites do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (<https://cetesb.sp.gov.br/>) e da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

10.6 Os candidatos habilitados poderão ser convocados para o preenchimento de vagas em qualquer dos municípios pertencentes ao polo escolhido no ato da inscrição, durante o prazo de validade do Concurso.

10.7 Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

CAPÍTULO 11 - DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção ou Redução do valor da inscrição;

b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;

c) ao indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas;

d) à aplicação das provas;

e) às questões das provas e gabaritos preliminares;

f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos participantes do sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas;

g) ao resultado das provas.

13.14 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc. constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

13.14.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.6 e subitem do Capítulo 8 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

13.14.2 Após o prazo estabelecido no item 13.14.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

13.14.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo por meio do e-mail concursos_cetesb@sp.gov.br contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

13.14.4 As alterações de dados referidos nos itens 13.14 e seus subitens, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 13.14.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

13.15 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for convocado, perder o prazo para se apresentar em qualquer etapa do processo admissional.

13.15.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

13.16 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

13.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa do que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.17.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.17 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso na CETESB correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Fundação Carlos Chagas.

13.19 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

13.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

13.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber. São Paulo, 21 dezembro de 2023

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ANEXO I
TABELA 1 – DAS VAGAS POR CARGO/FORMAÇÃO E POLO

CÓD.	POLO	S – TÉCNICO ADMINISTRATIVO		T – TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO TÉCNICO EM ELETRÔNICA		U – TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO TÉCNICO EM MECÂNICA		V – TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO TÉCNICO EM QUÍMICA		W – TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS		X – TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	
		TOTAL DE VAGAS (Largagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Largagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Largagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Largagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Largagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Largagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA
01	Baixada Santista	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
02	Grande São Paulo	8	1	3	-	1	-	5	1	1	-	3	-
03	Região de Bauru	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-
04	Região de Campinas	6	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
05	Região de Ribeirão Preto	4	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
06	Região de São José do Rio Preto	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	Região de Sorocaba	7	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-
08	Vale do Paraíba e Litoral Norte	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-

TABELA 2 – REGIÕES/MUNICÍPIOS DE TRABALHO

Polo	Municípios de trabalho
Grande São Paulo	São Paulo, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Embu das Artes e São Bernardo do Campo
Baixada Santista	Cubatão e Santos
Vale do Paraíba e Litoral Norte	Taubaté, São José dos Campos e São Sebastião
Região de Campinas	Americana, Campinas, Jundiaí, Limeira, Paulínia, Piracicaba, Atibaia, Mogi Guaçu e São João da Boa Vista
Região de Ribeirão Preto	Araraquara, Barretos, São Carlos, Franca, Ribeirão Preto e Jaboticabal
Região de Bauru	Bauru, Marília, Assis, Presidente Prudente e Dracena
Região de São José do Rio Preto	Araçatuba, São José do Rio Preto, Jales e Votuporanga
Região de Sorocaba	Itapetininga, Registro, Sorocaba, Avaré, Botucatu, Capão Bonito e Itu

ANEXO II EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS/FORMAÇÃO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Desenvolver atividades e elaborar controles fiscais, financeiros, administrativos, de recursos humanos e de suprimentos. Receber e efetuar os pagamentos. Controlar e acompanhar a execução de serviços prestados por terceiros. Elaborar e atualizar planilhas, tabelas e relatórios. Conferir as prestações de contas. Elaborar apresentações e laudos técnicos. Registrar reclamações. Efetuar levantamentos diversos. Organizar e manter arquivo de documentos. Controlar e cadastrar documentos/materiais recebidos e expedidos. Executar serviços gerais de escritório. Efetuar atendimento telefônico e recepção de visitantes. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição e de degradação ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Operar e realizar manutenção preventiva e corretiva em estações de monitoramento de qualidade do ar e nos equipamentos. Operar o sistema central de aquisição de dados e emissão de boletins da qualidade do ar. Processar e analisar dados e emitir relatórios referentes a checagem dos equipamentos e atividades desenvolvidas nas estações a fim de acompanhar a qualidade dos dados coletados. Operar e realizar manutenção preventiva em bancadas de analisadores que quantificam poluentes de origem veicular, dinamômetros de chassi e de motores, cromatógrafos de fases líquida e gasosa, sistemas e dispositivos para medição de temperatura, pressão, vazão etc. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM MECÂNICA

Executar os ensaios de emissão veicular. Preparar e validar combustíveis para realização de ensaios. Executar manutenção e calibração de equipamentos e sistemas do laboratório. Conduzir veículos leves de passageiros, comerciais e motocicletas em ciclos padrão sobre dinamômetro de chassi. Operar motores em ensaio em dinamômetros de bancada. Preparar motores do ciclo diesel para serem ensaiados. Preparar veículos e motores para realização de ensaios. Operar máquinas e ferramentas, tais como: torno, fresadora, furadeira, equipamento de solda. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM QUÍMICA

Realizar análises físico-químicas: volumétricas, gravimétricas, espectrofotométricas em amostras de águas brutas, tratadas, residuárias, sedimentos, resíduos sólidos e outras matrizes. Preparar soluções e reagentes. Calcular, interpretar e emitir resultados analíticos. Realizar controle da qualidade analítica. Preparar soluções de reagentes

químicos. Receber e encaminhar amostras para análise por meio de sistema informatizado. Aplicar técnicas de controle de qualidade analítica. Efetuar manutenções preventivas e corretivas básicas para conservação de equipamentos. Auxiliar no desenvolvimento e implantação de metodologias analíticas. Auxiliar na transferência de conhecimento, revisão e produção de normas técnicas e procedimentos operacionais de trabalho. Efetuar a coleta e preservação de amostras ambientais. Realizar inspeções sanitárias, elaboração de relatórios técnicos e registros dos dados de campo. Operar equipamentos de medição de laboratório e de campo. Conduzir embarcações e veículos nas atividades de campo. Preparar materiais e equipamentos de coleta. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Realizar análises microbiológicas, parasitológicas, hidrobiológicas e ecotoxicológicas. Preparar vidraria, materiais, meios de cultura, reagentes e soluções destinados à realização de análises ambientais. Verificar e aferir equipamentos. Receber amostras. Realizar procedimentos destinados ao controle de qualidade de equipamentos, materiais, meios de cultura e reagentes. Trabalhar em sistema informatizado de gerenciamento de análises, registrando o recebimento de amostras e inserindo resultados. Providenciar a descontaminação de resíduos de amostras, meios de cultura inoculados, vidraria e material plástico não reutilizável remanescente das análises e descartar esses materiais após a descontaminação. Auxiliar no desenvolvimento e implantação de metodologias analíticas. Auxiliar na transferência de conhecimento, revisão e produção de normas técnicas e procedimentos operacionais de trabalho. Auxiliar no atendimento a emergências ambientais. Coletar e preservar amostras ambientais, envolvendo uso de embarcações quando necessário. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Realizar coleta de amostras em sistemas públicos de abastecimento de água, nascentes, poços, rios, represas, poços de monitoramento, sistema de tratamento de águas residuárias e de efluentes industriais. Realizar coleta de amostras de resíduos sólidos industriais, lodos de estação de tratamento de efluentes industriais e domésticos e de sedimentos em rios e represas. Realizar análises físico-químicas em campo. Conduzir embarcações e veículos nas atividades de campo. Efetuar a preparação de amostras para análise. Receber e encaminhar amostras para análise. Aplicar técnicas de controle de qualidade analítica. Executar e/ou acompanhar amostragens em chaminés. Atuar junto na avaliação dos processos de licenciamento ambiental. Realizar vistorias e inspeções técnicas. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação:

1. Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital.

2. Mesmo quando o conteúdo programático coincidir, as provas terão níveis de complexidade diferentes, de acordo com o cargo.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – Para todos os Cargos/Formação

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Distinção entre fato e opinião sobre esse fato e entre informações explícitas e implícitas. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Interpretação de linguagem não verbal. Sentido próprio e figurado das palavras. Morfossintaxe. Mecanismos de coesão e coerência textuais. Ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Pontuação. Tempos e modos verbais. Colocação e emprego dos pronomes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Redação oficial. Adequação da linguagem ao tipo de documento.

Matemática e Raciocínio lógico: Resolver situações-problema envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Resolver situações-problema envolvendo mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Porcentagem e juros. Razão e proporção; Regra de três simples ou composta. Equações de primeiro e segundo grau. Sistema de equações do primeiro grau com duas incógnitas. Grandezas e medidas – Resolver problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade. Tratamento da informação – extrair informações de tabelas e gráficos. Noções de Estatística – Medidas de Tendência Central (Média, mediana e moda); Medidas de Dispersão (Variância/Desvio-padrão, Amplitude). Noções de Geometria – formas planas e espaciais, ângulos, área, perímetro, volume. Teoremas de Pitágoras e de Tales. Princípios de Contagem e Probabilidade. Princípio fundamental da contagem, permutação com e sem repetição, combinação simples. Probabilidade da união, interseção, complementar. Probabilidade Condicional. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas. Lógicas de argumentação. Diagramas lógicos. Sequências. Princípio da regressão ou reversão.

Noções de Informática: Conceito de internet e intranet. Abordagem de conceitos e práticas relacionados às tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais para navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca, pesquisa e redes sociais. Noções de sistema operacional Windows (versões mais recentes). Acesso remoto a computadores, transferência de informações e arquivos, bem como aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Edição de textos, planilhas e apresentações no ambiente Microsoft Office – Word, Excel e Power Point (versões mais recentes). Redes de computadores. Conceitos de proteção e segurança, incluindo noções de vírus e outros tipos de malware. Aplicativos de segurança. Procedimentos de backup e restauração. Armazenamento de dados na nuvem.

Administração Pública: Definições e conceitos básicos de Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Organização administrativa. Ato administrativo. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Da Administração Pública. Direitos humanos e ética no serviço público. Desenvolvimento sustentável. Legislação Anticorrupção: Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Estadual nº 67.301/2022. Proteção de dados pessoais: Lei nº 13.709/2018 e alterações. Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto federal nº 7.724/2012. Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 14.230/2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Noções de Direito Administrativo: organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos: cargo, emprego e função pública; acumulação de cargos, empregos e funções; regime jurídico-administrativo; Conceitos e princípios expressos e implícitos da administração pública. Poderes administrativos: hierárquico. Noções de Administração: Processo administrativo; Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle; Estrutura organizacional; Cultura organizacional. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação. Noções de administração de recursos materiais. Gestão de documentos; Protocolos; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Regulamento de licitações e contratos. Conceitos de logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos. Gestão e Fiscalização de Contratos - Legislação: Artigos 28 a 91 da Lei 13.303/16 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias). Ética no serviço público.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ELETRÔNICA

Circuitos Elétricos: Materiais condutores, isolantes, resistivos, dielétricos e semicondutores; Dispositivos eletroeletrônicos: resistor, capacitor, indutor, transformador, relé; Circuitos RLC em corrente contínua e alternada: leis de Ohm, divisor de tensão, reatância e impedância, potências ativa, reativa e passiva, fator de potência. Eletrônica: Dispositivos semicondutores discretos e integrados: diodo, diodo Zener, LED, transistor bipolar, FET, regulador de tensão integrado; Circuitos eletrônicos: fonte de alimentação linear, interface de potência com transistor e relé, amplificador de áudio

integrado. Eletrônica digital: Sistemas numéricos decimal, binário e hexadecimal; Funções e portas lógicas; Circuitos combinacionais, decodificadores, multiplexadores, demultiplexadores, flip-flops, registradores, contadores e tipos de memória; Implementação de circuitos digitais com FPGA e conceitos de VHDL. Medidas Elétricas e instrumentação: Sistema internacional de unidades; Noções de medição e metrologia, Erro e tolerância; Instrumentos de medidas elétricas: multímetro, freqüencímetro, ponte de Wheatstone, capacímetro e osciloscópio; Definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. Eletrônica de potência: DIAC, SCR, TRIAC e circuitos de controle de potência. Controle e Automação: Controladores Lógicos Programáveis (CLP): programa Ladder; Circuitos eletro-hidráulicos e eletropneumáticos: sensores, atuadores, válvulas de comando, compressores e bombas. Máquinas elétricas: motores de corrente alternada, corrente contínua, de passo e servomotor. Sistemas microcontrolados: plataforma Arduino e ESP32; Programação com a interface de desenvolvimento Arduino, comandos de entrada e saída e estrutura de controle; Sensores de temperatura, luminosidade, nível, pressão, obstáculo por ultrassom e presença; Atuadores: LED, buzzer, servomotor, motor de passo, display de sete segmentos, LCD e monitor OLED. Redes de computadores: comunicação de dados; tipos de rede; topologias e protocolos de comunicação.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: MECÂNICA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes, Lei 6.938/81. Emissões veiculares: poluição de origem veicular, padrões e limites de emissão veicular, controle de emissões veiculares, Programa de Controle da Poluição do Ar por veículos automotores. Resolução Conama nº 18, de 6 de maio de 1986. Noções de Ruído e Vibração: conceitos básicos, natureza do som, impactos da poluição sonora e da vibração, padrões e medidas de níveis de pressão sonora, técnicas de medição e monitoramento de ruído e de vibração, medidas de controle de ruído, Artigo 104 do Código de Trânsito Brasileiro. Mecânica aplicada: mecânica dos fluidos, termodinâmica, mecânica automobilística básica, metrologia mecânica, interpretação de desenho mecânico, noções de manutenção industrial.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: QUÍMICA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Química Básica: elementos, átomos e compostos. Ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos inorgânicos e compostos orgânicos. Conceito de mol e massas molares. Equações químicas, representação e balanceamento. Soluções aquosas e precipitação. Ácidos, bases e reações redox. Estequiometria de reação. Equilíbrio químico. Introdução ao Laboratório de Química: Fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica: gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; segurança em laboratório; montagem de aparelhagens diversas para análises inorgânicas e orgânicas. Noções sobre manuseio e segurança com produtos químicos e controle de qualidade analítica.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS

Conceitos básicos de biologia (classificação, zoologia e botânica) e microrganismos (bactérias, fungos, vírus, protozoários); noções de meio ambiente e ecossistemas (água, ar, solo e vegetação) e qualidade de vida; conhecimentos de vidraria e equipamentos utilizados em laboratórios de análises biológicas; conceitos sobre os equipamentos utilizados em laboratório: balança de topo e analítica, potenciômetro, forno, autoclave, incubadora bacteriológica, contador de colônias, microscópio óptico e estereoscópio, técnicas de esterilização (calor seco e úmido), desinfecção e descontaminação, noções sobre métodos de coloração, reagentes, soluções e meios de cultura - conceitos sobre preparo e cálculo da concentração (normalidade, molaridade), conceito de pH e condutividade e sua medida, noções básicas sobre química orgânica (principais grupos) e inorgânica (ácidos, bases e sais), noções básicas sobre as principais técnicas para análise microbiológica da água (membrana filtrante, tubos múltiplos, presença-ausência), noções básicas sobre controle de qualidade analítica em laboratórios de análises ambientais, instalações, equipamentos e materiais, procedimentos laboratoriais, métodos analíticos, conceitos básicos sobre segurança em laboratórios de análises ambientais.

TÉCNICO AMBIENTAL – FORMAÇÃO: MEIO AMBIENTE

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Meio Ambiente: Noções de meio ambiente e ecossistemas (água, ar, solo e vegetação); preservação e conservação ambientais; desenvolvimento sustentável; agroecologia; coleta de resíduos e 3 Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar); Agenda 2030 e os ODS Objetivos do desenvolvimento sustentável; consumo consciente e qualidade de vida. Química Básica: conceitos de matéria, energia, substância, corpo, objeto, elementos, átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos inorgânicos e compostos orgânicos. Conceito de mol e massas molares. Equações químicas, representação e balanceamento. Soluções aquosas e precipitação. Ácidos, bases e reações redox. Estequiometria de reação. Equilíbrio químico. Introdução ao Laboratório de Química: Fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica: gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; segurança em laboratório; montagem de aparelhagens diversas para análises inorgânicas e orgânicas. Noções sobre manuseio e segurança com produtos químicos e controle de qualidade analítica.

ANEXO IV
CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

UF	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CÓDIGO DE OPÇÃO
SÃO PAULO	ARAÇATUBA	01
	BAURU	02
	CAMPINAS	03
	PRESIDENTE PRUDENTE	04
	RIBEIRÃO PRETO	05
	SANTOS	06
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	07
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	08
	SÃO PAULO	09
	SOROCABA	10

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA ANTECIPADA

DADOS DO REQUERENTE		
NOME		
ENDEREÇO		
BAIRRO		
CIDADE	ESTADO	CEP
RG	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO
CPF	E-MAIL	
TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD+ Nº)
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
POLO PARA A QUAL SE INSCREVEU		

Desistência: da Lista geral;
 da Lista de Candidatos com Deficiência;
 de todas as listas de classificação.

Tendo sido habilitado(a) no Concurso Público realizado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo no ano de 202___, venho desistir, antecipadamente e em caráter definitivo, da contratação para o cargo acima discriminado, conforme disposto no Capítulo 12 - ADMISSÃO, item 12.6 e subitens do Edital de Abertura de Inscrições para Cargos de Nível Médio nº 01/2023.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i>).	08/01/2024 a 31/01/2024
2	Período da solicitação de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>).	08/01/2024 a 12/01/2024
3	Divulgação das solicitações de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição deferidas e indeferidas, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	17/01/2024
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção e redução do pagamento do valor de inscrição.	18/01/2024 a 19/01/2024
5	Divulgação das solicitações de isenção e redução do pagamento da inscrição deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	24/01/2024
6	Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência.	31/01/2024
7	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	01/02/2024
8	Divulgação da relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas e solicitações especiais deferidas no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	19/02/2024
9	Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações especiais.	20/02/2024 a 21/02/2024
10	Divulgação das respostas dos recursos da condição de candidatos com deficiência, vagas reservadas e solicitações especiais.	26/02/2024
11	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo.	05/03/2024
12	Aplicação das Provas Objetivas	17/03/2024
13	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	18/03/2024
14	Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas	11/04/2024
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados das Provas Objetivas	12/04/2024 a 15/04/2024
16	Publicação do Edital de Convocação para a Entrevista dos candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	15/04/2024
17	Realização da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	19/04/2024 a 20/04/2024
18	Realização da Entrevista dos candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas	20/04/2024 a 21/04/2024
19	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e do Resultado Preliminar das Entrevistas dos Candidatos Autodeclarados Negros e dos Candidatos Autodeclarados Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	26/04/2024
20	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado da Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	29/04/2024 a 30/04/2024
21	Publicação do Resultado quanto à Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e Resultado Definitivo da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	15/05/2024
22	Prazo para Reconsideração quanto ao Resultado da Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas	16/05/2024 a 22/05/2024
23	Publicação do Resultado quanto à Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas - Após Reconsideração e Resultado Final	29/05/2024

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 02/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, torna pública a abertura de inscrições para a realização de concurso público para provimento de 170 (cento e setenta) vagas e formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de sua validade.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de 170 (cento e setenta) vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos/formação constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, desde que haja disponibilidade orçamentária e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

1.3 A contratação dos candidatos será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

1.3.1 Os candidatos classificados que venham a ser contratados, a critério da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, ficarão sujeitos a regime de plantão (fora do horário de expediente), jornada de trabalho nos finais de semana e/ou feriados em regime de revezamento, conduzir veículos automotores da CETESB, exercer atividades internas e externas, e deverão ter disponibilidade para viagens dentro do território do Estado de São Paulo e, excepcionalmente, fora do Estado.

1.4 Os candidatos aos Cargos/Formação do presente concurso ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5 Os Cargos/Formação, a escolaridade/pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.5.1 A remuneração refere-se aos valores praticados no mês de maio/2023.

1.5.2 Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

1.6 Os códigos de opção de Cargo/Formação e polo constam do Anexo I deste Edital.

1.6.1 O quantitativo de vagas para cada cargo/formação e polo encontra-se especificado na Tabela 1 – do Anexo I.

1.7 As vagas mencionadas no item 1.6 destinam-se às diversas unidades da CETESB, localizadas no Estado de São Paulo, instaladas atualmente ou que venham a se instalar, conforme relação da Tabela 2 – Regiões/Municípios de Trabalho, que consta no Anexo I deste Edital.

1.8 O candidato classificado poderá ser convocado para trabalhar em quaisquer cidades do polo escolhido, definidas na Tabela 2 – Regiões/Municípios de Trabalho, ou outros municípios não listados que venham a possuir unidades da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

1.9 A descrição dos exemplos das atribuições básicas dos Cargos/Formação consta do Anexo II deste Edital.

1.10 O Conteúdo Programático consta do Anexo III deste Edital.

1.11 Os Códigos de Opção das Cidades de Realização das Provas constam do Anexo IV deste Edital. 1.12 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no Anexo VI deste Edital.

1.13 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

CAPÍTULO 2 - DOS CARGOS/FORMAÇÃO

2.1 Os Cargos/Formação, a escolaridade e os pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

Ensino Superior Completo:
Valor da inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais).

Código de Opção	Cargo/Formação	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da admissão)	Remuneração Inicial
A	Advogado	Bacharelado em Direito reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 8.034,84
B	Analista Administrativo – Formação: Administração	Bacharelado em Administração de Empresas, Administração Pública reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 8.034,84
C	Analista Administrativo – Formação: Contabilidade	Bacharelado em Ciências Contábeis reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 8.034,84
D	Analista Administrativo – Formação: Economia	Bacharelado em Ciências Econômicas reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 8.034,84
E	Analista Ambiental – Formação: Biologia	Bacharelado em Ciências Biológicas ou em Biologia reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 8.034,84
F	Analista Ambiental – Formação: Ciências Sociais	Bacharelado em Ciências Sociais reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 8.034,84
G	Analista Ambiental – Formação: Engenharia (Agrônoma)	Bacharelado em Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola ou Agronomia reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação)
H	Analista Ambiental – Formação: Engenharia (Ambiental e Sanitária)	Bacharelado em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental e Urbana, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação)
I	Analista Ambiental – Formação: Engenharia (Civil)	Bacharelado em Engenharia Civil reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação)
J	Analista Ambiental – Formação: Engenharia (Florestal)	Bacharelado em Engenharia Florestal reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação)
K	Analista Ambiental – Formação: Engenharia (Mecânica)	Bacharelado em Engenharia Mecânica reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação)
L	Analista Ambiental – Formação: Engenharia (Química)	Bacharelado em Engenharia Química reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação)
M	Analista Ambiental – Formação: Geografia	Bacharelado em Geografia reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 8.034,84
N	Analista Ambiental – Formação: Geologia	Bacharelado em Geologia reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 8.034,84
O	Analista Ambiental – Formação: Química	Bacharelado em Química, Química Ambiental ou Química Industrial reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, com registro no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação categoria B.	R\$ 8.034,84 + R\$ 2.732,80 (piso salarial da formação)

P	Analista de Tecnologia da Informação (Administração de Banco de Dados)	Bacharelado ou Curso Superior completo de Tecnologia, com carga horária mínima de 2.400 horas, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia de Software ou Tecnologia da Informação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	R\$ 8.034,84
Q	Analista de Tecnologia da Informação (Redes e Telecomunicação)	Bacharelado ou Curso Superior completo de Tecnologia, com carga horária mínima de 2.400 horas, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia de Software ou Tecnologia da Informação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	R\$ 8.034,84
R	Analista de Tecnologia da Informação (Sistemas)	Bacharelado ou Curso Superior completo de Tecnologia, com carga horária mínima de 2.400 horas, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia de Software ou Tecnologia da Informação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.	R\$ 8.034,84

CAPÍTULO 3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO/FORMAÇÃO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal, ou ser naturalizado brasileiro, conforme legislação vigente no país até a data da contratação.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo/formação, conforme Anexo II deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/formação.

3.9 Não registrar antecedentes criminais que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.

3.10 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova admissão em cargo/emprego público, tais como, ter sido demitido por justa causa - de cargo/emprego público, autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, de órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

3.11 Não se encontrar acumulando cargo, emprego, função pública ou aposentadoria pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em lei e na Constituição Federal.

3.12 Entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/formação por ocasião da convocação.

3.12.1 O requisito de escolaridade deverá ser comprovado na data de convocação para início do processo admissional mediante a apresentação de diploma, certificado ou declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado nos órgãos competentes.

3.12.2 As denominações dos cursos tecnológicos previstos para os cargos tecnólogos de nível superior, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, instituída pelo Decreto nº 5.773/06. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos superiores em tecnologia com denominações distintas, desde que constem da Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia e estejam diretamente relacionadas aos cursos exigidos para o cargo/formação, de acordo com a Tabela de convergência disponível no endereço eletrônico do Ministério da Educação: <http://portal.mec.gov.br>.

3.12.3 O registro no respectivo órgão representativo de classe e seu comprovante de regularidade deverão ser apresentados na data de convocação para início do processo admissional, quando exigido para o cargo/formação.

3.12.4 Os demais requisitos deverão ser comprovados com a documentação hábil, expedida de acordo com as normas legais vigentes.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso, nos termos do item 4.2.2 e subitens deste Capítulo.

4.2.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período de 10h do dia 08/01/2024 às 23h59min do dia 31/01/2024 (horário de Brasília) de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.

4.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.concursosfcc.com.br.

4.4 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

4.4.2 Indicar o Cargo/Formação e o Polo, de acordo com o Anexo I.

4.4.2.1 A inscrição deverá ser feita para apenas um cargo/formação e Polo.

4.4.3 Selecionar a cidade de realização das provas, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

4.4.4 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do Boleto Bancário gerado no próprio site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.4.5, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para todos os cargos/formações.

4.4.4.1 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via internet. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.4.4.2 A disponibilidade da opção de pagamento do Boleto Bancário na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira do pagador.

4.4.4.3 O pagamento na modalidade PIX deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no Boleto Bancário disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.

4.4.4.4 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

4.4.4.5 O candidato poderá gerar o Boleto Bancário, até às 22h do dia 01/02/2024.

4.4.4.5.1 O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia 01/02/2024.

4.4.4.6 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.4.7 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Boleto Bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.5 A partir de 15/01/2024 o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.6.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.6.2 Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de Boleto Bancário gerado fora do endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br) ou fora do prazo previsto no item 4.3 deste capítulo.

4.4.7 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.8 Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração ou troca de cargo/formação, polo e/ou de cidade de realização das provas.

4.4.9 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.10 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.11 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.5.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de Cargo/Formação, Polo e o Código de Opção das Cidades de Realização das Provas de sua preferência, conforme tabelas constantes do Capítulo 2 e Anexo I, respectivamente, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.7.1 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, item 8.1 deste Edital), uma vez que só poderá concorrer para um único cargo/formação deste Edital.

4.7.2 O candidato fica ciente de que, ao se inscrever também para cargo/formação e Polo do Edital nº 01/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, com cidade distinta de realização das provas, será de sua inteira responsabilidade a viabilidade de se apresentar nos locais e horários determinados neste Edital e no Edital de Convocação para realização das provas.

4.7.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para cargo/formação e Polo deste Edital terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.3 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos do Boleto Bancário;

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

4.8.1 Aos candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nos casos de:

4.8.1.1 Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:

a) Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

b) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coatora, até 12/01/2024.

4.8.1.2 Redução de pagamento do valor da inscrição: terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE, os requisitos dos subitens 4.8.1.2.1 e 4.8.1.2.2:

4.8.1.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

4.8.1.2.1.1 Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração (atualizada), em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

4.8.1.2.2 Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.

a) O candidato deverá encaminhar comprovante de renda (atual), ou;

b) Se desempregado, deverá enviar declaração, da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

4.8.2 O candidato deverá observar atentamente a documentação a ser enviada para comprovar as condições para isenção ou redução do valor da inscrição.

4.8.3 Não serão deferidos requerimentos cujos documentos refiram-se a condição diversa da solicitada no ato da inscrição via internet.

4.9 O requerimento de isenção ou redução do pagamento de que tratam os itens 4.8.1.1 e 4.8.1.2 somente serão realizados via internet (www.concursosfcc.com.br), no período das 10 horas do dia 08/01/2024 às 23h59min do dia 12/01/2024 (horário de Brasília).

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção ou redução do pagamento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11 Não será concedida isenção ou redução do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção ou redução do pagamento da inscrição, sem apresentar os documentos previstos nos itens 4.8.1.1 e/ou 4.8.1.2.1 e/ou 4.8.1.2.2.

4.12 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.13 A partir do dia 17/01/2024 o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise das inscrições com isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição.

4.14 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto bancário para pagamento de inscrição.

4.15 O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com redução do valor deferido, deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto para pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de 01/02/2024.

4.15.1 O candidato que não efetuar o pagamento do valor da inscrição reduzido terá sua inscrição invalidada.

4.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site (www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.

4.16.1 Após a análise dos recursos será divulgado no site (www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.17 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição indeferidos e queiram participar do certame deverão gerar o Boleto Bancário no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até o dia 01/02/2024, de acordo com o item 4.4.4 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.17.1 Cabe aos candidatos aguardar o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção ou da redução do valor da inscrição, para que, se for o caso, regularizar a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.

4.17.1.1 Os candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção ou de redução do pagamento do valor da inscrição, terão a inscrição de isenção ou de redução do valor da inscrição automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.18 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção ou redução de Pagamento via internet e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção ou redução de pagamento.

4.18.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta ou de redução de pagamento para Cargo/Formação e Polo deste Edital terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.19 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.20 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.21 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso ou necessárias à sua contratação.

4.22 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link de Inscrição via internet, até a data de encerramento das inscrições (31/01/2024), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.22.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.23 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo.

4.23.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.23.2 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.23.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.23.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.23.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.23.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de bebês ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

4.24 O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/formação oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/formação em vigor.

5.2 Das vagas destinadas a cada cargo/formação e polo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, será reservado para pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento), em cumprimento ao artigo 37, VIII, da Constituição Federal e ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

5.2.2 Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

5.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

5.3.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.3.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa a cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, correspondentes às 30ª (trigésima), 50ª (quingüésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante a validade do Concurso.

5.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, assim como aquela prevista no Enunciado 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso

em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5.1 As condições especiais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.6 deste Capítulo.

5.5.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 08/01/2024 ao dia 31/01/2024), a documentação relacionada abaixo via Internet, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br.

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a data, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. O prazo de validade do laudo médico, será contado a partir do início da inscrição, 2 (dois) anos - deficiência permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano para as demais situações. Exceção feita quando se tratar da aplicação da Lei nº 17.669 de 06 de abril de 2023, que trata do prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista TEA.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou software de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das inscrições, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

5.6.1 Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.6.2 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.6.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.6.3 Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

5.6.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.6.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 5.6.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.6.4 O candidato com deficiência tem direito à extensão do tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, em observância a alínea "d" do item 5.6.

5.7 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.7.1 No dia 19/02/2024 serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.7.1.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.6 deste Capítulo.

5.7.1.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site www.concursosfcc.com.br os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.1, vedada a juntada de documentos.

5.7.1.3 No dia 26/02/2024 serão divulgadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

5.7.1.4 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver.

5.8 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.6 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.8.2 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição:

a) se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;

b) que está ciente das atribuições do cargo/formação para o qual pretende inscrever-se; e

c) que estará sujeito à avaliação de desempenho profissional, durante o período de experiência, para fins de prorrogação do contrato de trabalho para prazo indeterminado.

5.9.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2 O envio de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição especial. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação de prova e/ou condição especial por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2.1 A solicitação de prova e/ou condição especial para sua realização deverá ser realizada no período das inscrições; fora desse período, essa solicitação ficará sujeita à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, especialmente, quando requerida no dia de realização das provas.

5.10 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome

publicado em lista específica e figurará também nas listas de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11, deste Edital.

5.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, será submetido à Avaliação Biopsicossocial, de caráter terminativo, a ser realizada pela Fundação Carlos Chagas, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009) e no Enunciado 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.11.1 Para a Avaliação Biopsicossocial, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.11.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.11.

5.11.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.11, bem como aquele que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial prevista no referido item, devendo o candidato permanecer apenas na listagem geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11, deste Edital.

5.11.3.1 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos termos deste Edital.

5.12 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.11.

5.13 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na Avaliação Biopsicossocial, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

5.14 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.15 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.16 O candidato com deficiência, depois de contratado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/formação e a sua deficiência durante o período de experiência.

5.16.1 Será demitido o candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo / formação pela Equipe Multiprofissional. 5.17 Após a contratação do candidato no Cargo/Formação para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO 6 - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS – PPI

6.1 Será adotado no presente concurso o sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas (PPI), mediante acréscimos percentuais na pontuação final dos candidatos beneficiários, em cada fase do concurso público, conforme fatores de equiparação especificados nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, do Decreto Estadual nº 63.979, 19 de dezembro de 2018 e das Instruções CPPNI 1 de 08 de maio de 2019 e CPPNI-2, de 15 de julho de 2019.

6.2 Para fazer jus à pontuação diferenciada de que trata o Decreto Estadual nº 63.979/2018, o candidato deve, no ato de inscrição para o concurso público, cumulativamente:

a) declarar-se preto, pardo ou indígena;

b) declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e

c) manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos expressos no Decreto Estadual nº 63.979/2018.

d) declarar-se ciente de que o critério para a aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos é o fenotipo (característica aparente ou observável de um indivíduo).

e) declarar-se ciente de que caso não cumpra as exigências relativas ao processo de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

6.2.1 É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame.

6.2.2 A veracidade da declaração de que trata o item 6.2 deste Edital será objeto de verificação por parte da Administração Pública, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259/2015.

6.2.3 Não serão consideradas, para as finalidades do Decreto Estadual nº 63.979/2018, informações sobre desempenho de candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada.

6.3 A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = \left(\frac{M_{CA} - M_{CPPI}}{M_{CPPI}} \right)$$

PD = a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, por Cargo/Formação, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = a pontuação média da concorrência ampla, por Cargo/Formação, entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = a pontuação média da concorrência PPI, por Cargo/Formação, entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

6.4 A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NF_{CPPI} = (1 + PD) * NS_{CPPI}$$

NFCPPI = a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público. Ao término da

fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

6.5 Os cálculos a que se referem os itens 6.3 e 6.4 consideram duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

6.6 A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

6.7 Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

6.8 A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

6.9 Os candidatos aprovados no concurso que manifestaram interesse em utilizar o sistema de pontuação diferenciada, serão convocados para realização da verificação da veracidade de sua autodeclaração em data e horário a serem oportunamente divulgados, por meio de Edital específico, com Comissão a ser instituída pela Fundação Carlos Chagas especificamente para esse fim.

6.9.1 A composição da comissão de heteroidentificação seguirá os requisitos previstos nas instruções CPPNI-1, de 08 de maio de 2019 e CPPNI-2, de 15 de julho de 2019.

6.10 A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração os critérios de fenotipo do candidato.

CAPÍTULO 7 - DAS PROVAS

7.1 O Concurso constará das seguintes provas:

CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO/FORMAÇÃO	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
A	ADVOGADO	Conhecimentos Básicos		1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
Conhecimentos Específicos	35	2				
Discursiva-Redação	1	1				
B	ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	Conhecimentos Básicos		1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
Conhecimentos Específicos	35	2				
Discursiva-Redação	1	1				
C	ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: CONTABILIDADE	Conhecimentos Básicos		1	Eliminatório Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
Conhecimentos Específicos	35	2				
Discursiva-Redação	1	1				
D	ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: ECONOMIA	Conhecimentos Básicos		1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
Conhecimentos Específicos	35	2				
Discursiva-Redação	1	1				
E	ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: BIOLOGIA	Conhecimentos Básicos		1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
Conhecimentos Específicos	35	2				
Discursiva-Redação	1	1				
F	ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS SOCIAIS	Conhecimentos Básicos		1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
Conhecimentos Específicos	35	2				
Discursiva-Redação	1	1				
G	ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (AGRONÔMICA)	Conhecimentos Básicos		1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
Conhecimentos Específicos	35	2				
Discursiva-Redação	1	1				
H	ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA	Conhecimentos Básicos		12		4h30min.
		Língua Portuguesa				



	(AMBIENTAL E SANITÁRIA)	Matemática e Raciocínio Lógico	6	1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
		Conhecimentos Específicos	35	2		
		Discursiva-Redação	1	1		
I	ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (CIVIL)	Conhecimentos Básicos	12	1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
J	ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (FLORESTAL)	Conhecimentos Básicos	12	1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
K	ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (MECÂNICA)	Conhecimentos Básicos	12	1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
L	ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (QUÍMICA)	Conhecimentos Básicos	12	1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
M	ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: GEOGRAFIA	Conhecimentos Básicos	12	1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
N	ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: GEOLOGIA	Conhecimentos Básicos	12	1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
O	ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: QUÍMICA	Conhecimentos Básicos	12	1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
P	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Conhecimentos Básicos	12		Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			

	(ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS)	Matemática e Raciocínio Lógico	6	1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
		Conhecimentos Específicos	35	2		
		Discursiva-Redação	1	1		
Q	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (REDES E TELECOMUNICAÇÕES)	Conhecimentos Básicos	12	1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
R	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS)	Conhecimentos Básicos	12	1	Eliminatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12			
		Matemática e Raciocínio Lógico	6			
		Noções de Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			

7.2 Para todos os Cargos/Formação, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III do presente Edital.

7.3 Para todos os Cargos/Formação, a Prova Discursiva – Redação reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10, deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.

CAPÍTULO 8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As Provas Objetivas e Discursivas estão previstas para o dia 17/03/2024, no período da tarde, e serão realizadas nas cidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba, no Estado de São Paulo, conforme opção indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet

8.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas cidades indicadas no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

8.3 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na

entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não obriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

8.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

8.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas concernentes a cada um dos cargos/formação.

8.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.

8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.7 Não será admitida troca de Opção de Cargo/Formação, Polo e de Cidade de Realização da Prova.

8.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto,

por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (Carteira de Trabalho - CTPS digital, e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.8 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteira funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.8 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.8.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.10 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

8.10.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.10.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

8.10.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 13.10, Capítulo 13 deste Edital.

8.11 Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.12 Nas Provas Objetivas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8.8 deste Capítulo.

8.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.

8.14.1 Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

8.15 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

8.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

8.16 Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.

8.17 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo/Formação e Polo.

8.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.18.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.19 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.

8.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.8 deste Edital;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais,

notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;

8.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer abaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

8.21.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.22 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados nas alíneas "m" e "n", item 8.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.1 deste Capítulo.

8.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonês, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.23.1 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o Boleto Bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.24.2 Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

8.26 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

8.27 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

8.27.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.28 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

8.32 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo VI), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.33.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

CAPÍTULO 9 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas Objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

9.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo/Formação.

9.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

9.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:

a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova e caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP);

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova X ? divide-se essa diferença pelo desvio padrão (?) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[\left(\frac{A - \bar{X}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

Onde:

NP = Nota Padronizada

A = Total de acertos do candidato na prova

X ? = Média de acertos do grupo na prova

? = Desvio padrão

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.

9.5 As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos serão de caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha

obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das provas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).

9.6 Após os procedimentos descritos neste Capítulo será considerado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com os parâmetros definidos neste Edital, em conformidade com o Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018.

9.6.1 Em conformidade com Artigo 6º, § 2º do Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, a eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no item 9.5 deste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata o referido decreto.

9.7 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

9.8 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

CAPÍTULO 10 - DA PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO

10.1 A Prova Discursiva-Redação para todos os Cargos/Formação será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.

10.2 Serão corrigidas as Provas Discursivas-Redação dos candidatos habilitados e melhor classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 9 deste Edital, no limite estabelecido no quadro abaixo, considerados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital.

10.2.1 Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.

10.3 Na Prova Discursiva-Redação, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

10.3.1 A Prova Discursiva-Redação tem o objetivo de avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de compreender e expor argumentos com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema e com base nos textos de apoio propostos, avaliando inclusive a correção gramatical, segundo os critérios definidos nos itens 10.4 a 10.4.3 deste Capítulo.

10.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

10.4.1 Conteúdo - até 40 (quarenta) pontos:
a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

10.4.2 Estrutura - até 30 (trinta) pontos:
a) respeito ao gênero solicitado;
b) progressão textual e encadeamento de ideias;
c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

10.4.2.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra, quanto ao Conteúdo, abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

10.4.3 Expressão - até 30 (trinta) pontos:
A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com os demais critérios, considerando-se:

a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Formação;
b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

10.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva-Redação a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.6 Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva-Redação que:
a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
b) não atender aos critérios dispostos no item 10.4 deste Capítulo.
c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
d) for assinada fora do local apropriado;
e) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
f) estiver em branco;
g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
h) não atender aos requisitos definidos na grade correção/máscara de critérios pela Banca Examinadora.

10.7 Na Prova Discursiva-Redação, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

10.8 Na Prova Discursiva-Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

10.9 A Prova Discursiva-Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta).

10.9.1 Após os procedimentos descritos nos itens acima deste Capítulo, será considerado o sistema de pontuação diferenciada, conforme os parâmetros definidos no artigo 3º do Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018.

10.9.2 A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no item 10.9 deste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata o Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018.

10.10 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.

10.11 Os demais candidatos serão automaticamente e definitivamente eliminados do Concurso.

CAPÍTULO 11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
11.1 Para todos os Cargos/Formação, a nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos mais a nota da Prova Discursiva-Redação, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.

11.2 Para todos os Cargos/Formação, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9 e 10 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) idade igual ou superior a 60 anos, completados até a data de correção de cadastro, conforme o item 8.6 deste Edital, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com Redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) maior nota padronizada ponderada na Prova de Conhecimentos Específicos;
c) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos Básicos;
d) maior nota na Prova Discursiva-Redação;
e) maior idade;
f) exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por Cargo/Formação e Polo, por ordem decrescente de pontuação final.

11.3.1 Haverá quatro listas de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital: contendo:

a) a primeira: uma lista geral para todos os candidatos habilitados por Cargo/Formação e Polo de Classificação, inclusive aqueles com deficiência, caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;
b) a segunda: uma lista especial de candidatos habilitados as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Formação e Polo de Classificação, habilitados na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

c) a terceira: uma lista geral para todos os candidatos habilitados por Cargo/Formação, inclusive aqueles com deficiência, caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

d) a quarta: uma lista especial de candidatos habilitados as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Cargo/Formação, habilitados na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

11.3.2 As listas constantes em "c" e "d" só serão divulgadas após a classificação final.

11.4 A convocação dos candidatos aprovados das listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital mediante publicação nos sites do Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), da CETESB – Companhia Ambiental do

Estado de São Paulo (https://cetesb.sp.gov.br/) e da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

11.5 Os candidatos habilitados poderão ser convocados para o preenchimento de vagas em qualquer dos municípios pertencentes ao polo escolhido no ato da inscrição, durante o prazo de validade do Concurso.

11.6 Os demais candidatos serão excluídos do concurso.

CAPÍTULO 12 - DOS RECURSOS

12.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção ou Redução do valor da inscrição;
b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
c) ao indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas;
d) à aplicação das provas;
e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
f) ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos participantes do sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas;
g) ao resultado das provas.

12.1.1 Para as alíneas "e" e "g" do item 12.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

12.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.2.3 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

12.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 12.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 12.2.

12.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.

12.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

12.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

12.5.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

12.5.2 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.7 Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

12.8 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

12.9 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

12.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

12.14 Na ocorrência do disposto nos itens 12.11, 12.12 e 12.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

12.15 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

12.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato, considerando o cargo/formação para o qual concorre e deseja concorrer, para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.17 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.

12.18 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO 13 - DA ADMISSÃO

13.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O Ato de Homologação do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.2 A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo/formação, bem como, em inspeção de saúde a ser realizada por órgão competente, Serviço Médico da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e/ou por órgão competente por ela solicitado.

13.3 A convocação para as vagas existentes nas unidades relacionadas neste Edital seguirá as listas correspondentes.

13.3.1 Na hipótese de se esgotar a lista dos candidatos habilitados no polo, poderão ser convocados os candidatos habilitados com a maior pontuação para o mesmo cargo/formação em outros polos.

13.3.2 O candidato que não aceitar a vaga oferecida nas condições do item 13.3.1 permanecerá habilitado para o polo no qual foi classificado.

13.4 Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quingagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

CÓDIGO DE OPÇÃO – CARGO/FORMAÇÃO	POLO	LISTA GERAL NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS E MELHOR CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO
A - ADVOGADO	Grande São Paulo	40
B - ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	Grande São Paulo	40
C - ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: CONTABILIDADE	Grande São Paulo	20
D - ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: ECONOMIA	Grande São Paulo	20
E - ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: BIOLOGIA	Baixada Santista	20
	Grande São Paulo	80
	Região de Bauru	20
	Região de Campinas	20
	Região de Ribeirão Preto	20
	Região de São José do Rio Preto	20
	Região de Sorocaba	20
	Vale do Paraíba e Litoral Norte	20
F - ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS SOCIAIS	Grande São Paulo	20
	Região de Campinas	20
G - ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (AGRONÔMICA)	Grande São Paulo	20
	Região de Campinas	20
	Região de São José do Rio Preto	20
	Região de Sorocaba	20
	Vale do Paraíba e Litoral Norte	20
H - ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (AMBIENTAL E SANITÁRIA)	Baixada Santista	20
	Grande São Paulo	80
	Região de Bauru	40
	Região de Campinas	20
	Região de Ribeirão Preto	20
	Região de São José do Rio Preto	20
	Região de Sorocaba	20
	Vale do Paraíba e Litoral Norte	20
I - ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO:	Grande São Paulo	40

ENGENHARIA (CIVIL)	Região de Bauru	20
J - ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (FLORESTAL)	Baixada Santista	20
	Região de Bauru	20
	Região de Ribeirão Preto	20
	Região de São José do Rio Preto	20
	Região de Sorocaba	20
K - ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (MECÂNICA)	Grande São Paulo	20
L - ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (QUÍMICA)	Grande São Paulo	80
	Região de Campinas	40
	Região de Sorocaba	20
	Vale do Paraíba e Litoral Norte	20
M - ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: GEOGRAFIA	Grande São Paulo	40
N - ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: GEOLOGIA	Grande São Paulo	40
	Região de Campinas	20
	Região de Sorocaba	20
	Vale do Paraíba e Litoral Norte	20
O - ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: QUÍMICA	Baixada Santista	20
	Grande São Paulo	40
	Região de Sorocaba	20
P - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS)	Grande São Paulo	20
Q - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (REDES E TELECOMUNICAÇÕES)	Grande São Paulo	20
R - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS)	Grande São Paulo	20

13.4.1 Fica dispensada a observância da regra de convocação disposta no item 13.4 ao candidato cuja classificação na lista geral for mais benéfica para sua contratação.

13.4.2 No caso de convocação de candidato nos termos do item 13.4, o próximo candidato da lista especial será convocado a ocupar a posição do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item 13.4, em observância ao princípio da proporcionalidade.

13.4.3 Em havendo mais de um candidato com deficiência classificado em um mesmo intervalo, em virtude de suas classificações na lista geral, fica dispensada a observância da reserva de vagas no respectivo intervalo e nos seguintes, até que esta volte a se fazer necessária em razão da proporcionalidade.

13.4.4 A regra de admissão dos candidatos com deficiência descrita no item 13.4 aplica-se individualmente a cada polo conforme estabelecido na Tabela 1 – Das Vagas por cargo/formação e Polo, Anexo I deste Edital.

13.5 O candidato, uma vez admitido, será excluído da outra lista de que constar.

13.6 O candidato que assim desejar poderá, a qualquer tempo, firmar desistência antecipada, em caráter irrevogável, de qualquer uma das listas de classificação ou até mesmo de todas as listas de classificação em que participa.

13.6.1 Para requerer a desistência antecipada, o candidato poderá utilizar o formulário constante no Anexo V – Modelo de Requerimento de Desistência Antecipada, deste Edital.

13.6.2 O requerimento deverá ser preenchido com os dados do candidato e conter a assinatura com firma reconhecida em cartório ou certificação digital passível de autenticação (ICP Brasil, gov.br, E-ambiente ou SEI) ou ser assinado na presença de empregado da área de Gestão de Recursos Humanos da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

13.7 Para o provimento de vagas que vierem a surgir, serão convocados os candidatos da lista do polo a que se vincularam de acordo com a opção efetuada no momento da inscrição, observado o item 4.4.2.1, capítulo 4 deste Edital.

13.8 O candidato que for convocado por telegrama e complementado, quando possível, por outros mecanismos de comunicação, conforme necessidade e conveniência da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e não se apresentar na CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, com toda a documentação exigida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, perderá os direitos à admissão, configurando a desistência tácita e será desclassificado do concurso público.

13.9 Por ocasião da convocação, para contratação deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos, além de outros documentos solicitados pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

13.9.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.9.2 As fotocópias somente serão aceitas mediante apresentação do documento original.

13.9.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que agredir verbal ou fisicamente qualquer membro da equipe responsável pelo processo de admissão.

13.10 No momento do recebimento dos documentos, serão coletadas a impressão digital do candidato, a frase de segurança e a assinatura na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital, assinatura e os registros coletados no dia da realização das provas, com posterior remessa à CONTRATADA, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato convocado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

13.11 Os candidatos aprovados no concurso público e convocados serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e submetidos à avaliação de contrato experimental, na forma da lei.

13.11.1 A primeira avaliação se dará em até 45 (quarenta e cinco) dias e a segunda em até 90 (noventa) dias.

13.11.2 O candidato que tiver avaliação de desempenho considerada insatisfatória, não terá o seu Contrato de Trabalho de Experiência prorrogado para Contrato de Trabalho por prazo indeterminado.

13.12 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a admissão no prazo determinado pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado no Concurso.

13.13 No ato da admissão o candidato deverá assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente, especialmente no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19, de 1998 e 34, de 2001.

13.14 O candidato admitido somente poderá solicitar transferência de Unidade após 4 (quatro) anos da data de sua admissão, levando-se em conta a compatibilidade do cargo/formação e a conveniência da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

13.15 O candidato admitido poderá ser transferido em período menor que 4 (quatro) anos, caso a transferência se dê somente por conveniência e interesse da Companhia.

13.16 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a admissão, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o opo-

sado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

13.17 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para contratação até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitu-

cionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

14.5 A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.6 A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

14.7 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

14.8 O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br a partir da data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

14.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 14.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios após a homologação do Concurso Público.

14.13 O resultado final será homologado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no site www.concursosfcc.com.br.

14.14 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc. constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

14.14.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.6 e subitem do Capítulo 8 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

14.14.2 Após o prazo estabelecido no item 14.14.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do documento de identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br.

14.14.3 Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo por meio do e-mail concurso_cetesb@sp.gov.br contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

14.14.4 As alterações de dados referidos nos itens 14.14 e seus subitens, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 14.14.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.

14.15 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for convocado, perder o prazo para se apresentar em qualquer etapa do processo admissional.

14.15.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

14.16 A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

14.17 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.17.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.17 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso na CETESB correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e da Fundação Carlos Chagas.

14.19 A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.21 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

14.22 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

CÓD.	POLO	G – ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (AGRONÔMICA)		H – ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (AMBIENTAL E SANITÁRIA)		I – ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (CIVIL)		J – ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (FLORESTAL)		K – ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (MECÂNICA)		L – ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (QUÍMICA)	
		TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA
01	Baixada Santista	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
02	Grande São Paulo	4	-	19	1	8	1	-	-	4	-	11	1
03	Região de Bauru	-	-	5	1	1	-	2	-	-	-	-	-
04	Região de Campinas	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-	5	1
05	Região de Ribeirão Preto	-	-	3	-	-	-	1	-	-	-	-	-
06	Região de São José do Rio Preto	1	-	3	-	-	-	1	-	-	-	-	-
07	Região de Sorocaba	2	-	4	-	-	-	1	-	-	-	1	-
08	Vale do Paraíba e Litoral Norte	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-

CÓD.	POLO	M – ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: GEOGRAFIA		N – ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: GEOLOGIA		O – ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: QUÍMICA		P – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS)		Q – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (REDES E TELECOMUNICAÇÕES)		R – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS)	
		TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidato com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidato com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidato com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA
01	Baixada Santista	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
02	Grande São Paulo	5	1	7	1	9	1	1	-	2	-	1	-
03	Região de Bauru	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Região de Campinas	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Região de Ribeirão Preto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Região de São José do Rio Preto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	Região de Sorocaba	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-
08	Vale do Paraíba e Litoral Norte	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TABELA 2 – REGIÕES BARRA /MUNICÍPIOS DE TRABALHO

Polo	Municípios de trabalho
Grande São Paulo	São Paulo, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Embu das Artes e São Bernardo do Campo
Baixada Santista	Cubatão e Santos
Vale do Paraíba e Litoral Norte	Taubaté, São José dos Campos e São Sebastião
Região de Campinas	Americana, Campinas, Jundiaí, Limeira, Paulínia, Piracicaba, Atibaia, Mogi Guaçu e São João da Boa Vista
Região de Ribeirão Preto	Araraquara, Barretos, São Carlos, Franca, Ribeirão Preto e Jaboticabal
Região de Bauru	Bauru, Marília, Assis, Presidente Prudente e Dracena
Região de São José do Rio Preto	Araçatuba, São José do Rio Preto, Jales e Votuporanga
Região de Sorocaba	Itapetininga, Registro, Sorocaba, Avaré, Botucatu, Capão Bonito e Itu

ANEXO II EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS/FORMAÇÃO ADVOGADO

Manifestar-se em procedimentos internos à Empresa, emitindo pareceres e outros estudos acerca da aplicação, ou interpretação, de textos legais ou doutrinários, nas áreas do Direito Civil, Processo Civil, Direito Ambiental, Administrativo, Comercial, Empresarial/Societário, Tributário, Trabalhista e Previdenciário. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, em defesa de seus interesses, atuando em processos judiciais e administrativos perante todos os Tribunais, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, Receita Federal, INSS, bem como perante os Ministérios Públicos Estadual e Federal, Delegacias de Polícia e órgãos adquirentes. Prestar assessoria jurídica em procedimentos decorrentes do exercício de poder de polícia administrativa relativos à aplicação de sanções e emissão de licenças. Analisar ou elaborar, na esfera ambiental, propostas de decretos estaduais, anteprojeto de leis estaduais. Participar da elaboração de contratos, licitações, normas administrativas e técnicas. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Planejar, organizar e executar atividades administrativas, financeiras, de recursos humanos e de suprimentos. Elaborar normas e procedimentos administrativos. Realizar levantamentos, pesquisas, relatórios desenvolver estudos e programas. Atender solicitações judiciais, ouvidorias, auditorias, órgãos governamentais e outras entidades. Analisar as informações sobre programas, contratos, convênios. Dar suporte técnico, administrativo, contábil e financeiro às unidades e empregados, de acordo com as respectivas áreas de atuação. Acompanhar as alterações na legislação em sua área de atuação, verificando as implicações e encaminhamentos. Analisar pedidos de financiamento de agências e fundos nacionais e internacionais. Elaborar e acompanhar processos licitatórios. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: CONTABILIDADE

Planejar, organizar e executar atividades administrativas, financeiras, de recursos humanos e de suprimentos. Elaborar normas e procedimentos administrativos. Realizar levantamentos, pesquisas, relatórios desenvolver estudos e programas. Atender solicitações judiciais, ouvidorias, auditorias, órgãos governamentais e outras entidades. Analisar as informações sobre programas, contratos, convênios. Dar suporte técnico, administrativo, contábil e financeiro às unidades e empregados, de acordo com as respectivas áreas de atuação. Acompanhar as alterações na legislação em sua área de atuação, verificando as implicações e encaminhamentos. Analisar pedidos de financia-

mento de agências e fundos nacionais e internacionais. Elaborar e acompanhar processos licitatórios. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: BIOLOGIA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Realizar atividades de fiscalização e licenciamento ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Realizar Auditoria de Conformidade Legal. Participar da avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes. Atuar nas diversas áreas/unidades da Cia. exercendo atribuições no âmbito de sua capacitação técnica e formação, bem como implementando políticas e realizando estudos e pesquisas relativos a essas atribuições. Atuar na fiscalização, planejamento e licenciamento de atividades e empreendimentos que utilizem recursos naturais, como intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS SOCIAIS

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Realizar atividades de fiscalização e licenciamento ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Realizar Auditoria de Conformidade Legal. Participar da avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes. Atuar nas diversas áreas/unidades da Cia. exercendo atribuições no âmbito de sua capacitação técnica e formação, bem como implementando políticas e realizando estudos e pesquisas relativos a essas atribuições. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (AGRONÔMICA)

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Realizar atividades de fiscalização e licenciamento ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Realizar Auditoria de Conformidade Legal. Participar da avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes. Atuar nas diversas áreas/unidades da Cia. exercendo atribuições no âmbito de sua capacitação técnica e formação, bem como implementando políticas e realizando estudos e pesquisas relativos a essas atribuições. Atuar na fiscalização, planejamento e licenciamento de atividades e empreendimentos que utilizem recursos naturais, como intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (AMBIENTAL E SANITÁRIA)

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Realizar atividades de fiscalização e licenciamento ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Realizar Auditoria de Conformidade Legal. Participar da avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes. Atuar nas diversas áreas/unidades da Cia. exercendo atribuições no âmbito de sua

ANEXO I
TABELA 1 – DAS VAGAS POR CARGO E POLO

CÓD.	POLO	A – ADVOGADO		B – ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		C – ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: CONTABILIDADE		D – ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: ECONOMIA		E – ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: BIOLOGIA		F – ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS SOCIAIS	
		TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS (Listagem Geral + Candidatos com Deficiência)	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA
01	Baixada Santista	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
02	Grande São Paulo	7	1	9	1	2	-	4	-	16	1	1	-
03	Região de Bauru	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
04	Região de Campinas	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-
05	Região de Ribeirão Preto	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
06	Região de São José do Rio Preto	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
07	Região de Sorocaba	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
08	Vale do Paraíba e Litoral Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-

capacitação técnica e formação, bem como implementando políticas e realizando estudos e pesquisas relativos a essas atribuições. Atuar na fiscalização, planejamento e licenciamento de atividades e empreendimentos que utilizem recursos naturais, como intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (CIVIL)
Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Realizar atividades de fiscalização e licenciamento ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Realizar Auditoria de Conformidade Legal. Participar da avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes. Atuar nas diversas áreas/unidades da Cia. exercendo atribuições no âmbito de sua capacitação técnica e formação, bem como implementando políticas e realizando estudos e pesquisas relativos a essas atribuições. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (FLORESTAL)

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Realizar atividades de fiscalização e licenciamento ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Realizar Auditoria de Conformidade Legal. Participar da avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes. Atuar nas diversas áreas/unidades da Cia. exercendo atribuições no âmbito de sua capacitação técnica e formação, bem como implementando políticas e realizando estudos e pesquisas relativos a essas atribuições. Atuar na fiscalização, planejamento e licenciamento de atividades e empreendimentos que utilizem recursos naturais, como intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (MECÂNICA)

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Realizar atividades de fiscalização e licenciamento ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Realizar Auditoria de Conformidade Legal. Participar da avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes. Atuar nas diversas áreas/unidades da Cia. exercendo atribuições no âmbito de sua capacitação técnica e formação, bem como implementando políticas e realizando estudos e pesquisas relativos a essas atribuições. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (QUÍMICA)

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Realizar atividades de fiscalização e licenciamento ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Realizar Auditoria de Conformidade Legal. Participar da avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes. Atuar nas diversas áreas/unidades da Cia. exercendo atribuições no âmbito de sua capacitação técnica e formação, bem como implementando políticas e realizando estudos e pesquisas relativos a essas atribuições. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: GEOGRAFIA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Realizar atividades de fiscalização e licenciamento ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Realizar Auditoria de Conformidade Legal. Participar da avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes. Atuar nas diversas áreas/unidades da Cia. exercendo atribuições no âmbito de sua capacitação técnica e formação, bem como implementando políticas e realizando estudos e pesquisas relativos a essas atribuições. Atuar na fiscalização, planejamento e licenciamento de atividades e empreendimentos que utilizem recursos naturais, como intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: GEOLOGIA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Realizar atividades de fiscalização e licenciamento ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Realizar Auditoria de Conformidade Legal. Participar da avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes. Atuar nas diversas áreas/unidades da Cia. exercendo atribuições no âmbito de sua capacitação técnica e formação, bem como implementando políticas e realizando estudos e pesquisas relativos a essas atribuições. Atuar na fiscalização, planejamento e licenciamento de atividades e empreendimentos que utilizem recursos naturais, como intervenção em áreas de preservação permanente e supressão de vegetação. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: QUÍMICA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Realizar atividades de fiscalização e licenciamento ambiental. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Realizar Auditoria de Conformidade Legal. Participar da avaliação de efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes. Atuar nas diversas áreas/unidades da Cia. exercendo atribuições no âmbito de sua capacitação técnica e formação, bem como implementando políticas e realizando estudos e pesquisas relativos a essas atribuições. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS)

Fornecer subsídios técnicos para a escolha de Servidores de Banco de Dados. Atuar no planejamento de políticas de backup e recuperação de bancos de dados. Operacionalizar planos de contingência no caso de falhas. Acompanhar a taxa de crescimento das bases de dados, com ações preventivas e corretivas para evitar o esgotamento de recursos físicos como espaço em disco. Manter diagrama de bancos de dados. Sugerir medidas preventivas visando manter o desempenho dos sistemas com o aumento do volume de dados e utilização

crecente pelos usuários. Dar suporte na otimização das consultas às bases de dados. Executar ações preventivas, visando a segurança, integridade e sigilo dos dados armazenados. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (REDES E TELECOMUNICAÇÕES)

Realizar procedimentos de suporte de redes e telecomunicações em todas as unidades organizacionais. Registrar os atendimentos apontando o executado para atingir a solução. Operar as ferramentas (hard/soft) empregadas na atividade diária e no suporte de redes e telecomunicações. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS)

Atuar no desenvolvimento de estudos e análises referentes à implantação e/ou alteração de sistemas, realizando levantamentos de informações junto aos usuários e detalhando etapas a serem obedecidas até o produto final. Elaborar manuais de utilização, planilhas etc. Atuar no planejamento e na prototipação da interface gráfica do sistema, na modelagem para padronização e entendimento do escopo do sistema, na implementação física do modelo (programação/codificação), na realização de estudos para facilitar o uso do aplicativo (conceitos de usabilidade), na manutenção do código-fonte, corrigindo erros ou implementando melhorias no acompanhamento do mercado em relação às novas tecnologias, na sugestão de ferramentas e técnicas mais adequadas à realidade da empresa no processo de desenvolvimento de sistemas corporativos. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação:
1. Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital.

2. Mesmo quando o conteúdo programático coincidir, as provas terão níveis de complexidade diferentes, de acordo com o cargo.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – Para todos os Cargos/Formação

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Distinção entre fato e opinião sobre esse fato e entre informações explícitas e implícitas. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Interpretação de linguagem não verbal. Sentido próprio e figurado das palavras. Morfossintaxe. Mecanismos de coesão e coerência textuais. Ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Pontuação. Tempos e modos verbais. Colocação e emprego dos pronomes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Redação oficial. Adequação da linguagem ao tipo de documento.

Matemática e Raciocínio lógico: Resolver situações-problema envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Resolver situações-problema envolvendo mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Porcentagem e juros. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações de primeiro e segundo grau. Sistema de equações do primeiro grau com duas incógnitas. Grandezas e medidas – Resolver problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade. Tratamento da informação – extrair informações de tabelas e gráficos. Noções de Estatística – Medidas de Tendência Central (Média, mediana e moda); Medidas de Dispersão (Variância/Desvio-padrão, Amplitude). Noções de Geometria – formas planas e espaciais, ângulos, área, perímetro, volume. Teoremas de Pitágoras e de Tales. Princípios de Contagem e Probabilidade. Princípio fundamental da contagem, permutação com e sem repetição, combinação simples. Probabilidade da união, interseção, complementar. Probabilidade Condicional. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas. Lógicas de argumentação. Diagramas lógicos. Sequências. Princípio da regressão ou reversão.

Noções de Informática: Conceito de internet e intranet. Abordagem de conceitos e práticas relacionados às tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais para navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca, pesquisa e redes sociais. Noções de sistema operacional Windows (versões mais recentes). Acesso remoto a computadores, transferência de informações e arquivos, bem como aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Edição de textos, planilhas e apresentações no ambiente Microsoft Office – Word, Excel e Power Point (versões mais recentes). Redes de computadores. Conceitos de proteção e segurança, incluindo noções de vírus e outros tipos de malware. Aplicativos de segurança. Procedimentos de backup e restauração. Armazenamento de dados na nuvem.

Noções de Administração Pública: Definições e conceitos básicos de Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Organização administrativa. Ato administrativo. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Da Administração Pública. Direitos humanos e ética no serviço público. Noções de governança corporativa; Gestão de riscos; Processos de análise e tomada de decisão; Gerenciamento de crises. Desenvolvimento sustentável. Legislação Anticorrupção: Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Estadual nº 67.301/2022. Proteção de dados pessoais: Lei nº 13.709/2018 e alterações. Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto federal nº 7.724/2012. Improbidade Administrativa: Lei Federal nº 14.230/2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ADVOGADO

Direito Constitucional: Constituição Federal. Constituição Estadual. Normas e regulamentos sobre: Código Civil e Código de Processo Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Código Penal e Processual Penal. Consolidação das Leis do Trabalho. Código Tributário Nacional e Legislação Tributária específica. Lei das Sociedades Anônimas e Lei das Estatais Lei da Ação Civil Pública, Lei da Ação Popular, Leis de Controle Concentrado de Constitucionalidade. Lei Previdenciária Federal e Estadual. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Direito Ambiental: Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6938/81). Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9433/97), Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei 9.985/2000). Lei Complementar nº 140/2011. Resoluções CONAMA, especialmente as resoluções 01/86; 237/97; 273/00. Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6766/79). Código Florestal (Lei 12651/12). Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428/2006). Lei de Acesso à Informação Ambiental (Lei 10.550/2003). Lei de Crimes e Infrações Administrativas Federais (Lei nº 9.605/98). Estadual: Legislação correlata à legislação federal. Lei nº 997/76 e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 8468/76. Lei nº 9509/97 e seu regulamento (Decreto nº 47.400/02). Lei do Cerrado e de proteção de outros biomas específicos. Legislação de áreas contaminadas. Legislação de proteção aos mananciais e de proteção e recuperação dos mananciais. Lei da Política Estadual de Recursos Hídricos. Legislação de mudanças climáticas. Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. Organização administrativa; o controle da administração pública; servidores públicos; atos administrativos; o procedimento;

processos administrativos; compras por empresas públicas; o contrato administrativo; poder de polícia discricionária de administrativa e controle judicial. Lei de Improbidade Administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de processo administrativo federal e estadual. Legislação de Acesso à Informação Lei Anticorrupção. Lei do Tribunal de Contas da União e do Estado.

ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral: Teoria Geral da Administração: principais abordagens e suas contribuições, Desenvolvimento Organizacional; metáforas e Organizações; Gestão Estratégica: Fundamentos de planejamento estratégico, abordagens básicas para formulação da estratégia, 5 P's da estratégia, escolas de planejamento estratégico, Estrutura-conduta-desempenho, 5 forças competitivas, Visão-Baseada em recursos, modelo VRIO, análise SWOT, análise de Cenários, Estratégias Genéricas, Cadeia de Valor, Matrizes: BCG, McKinsey, Ansoff, Balanced Scorecard, Indicadores-chave de desempenho: formulação e acompanhamento; gestão de stakeholders. Gerenciamento de Projetos: noções básicas de PMBOK, Ciclo de vida de Projeto, Processos de Gerenciamento, Integração do Projeto, Escopo, Tempo, Custo, Qualidade; Responsabilidade Social Corporativa: Aspectos econômicos da Gestão Ambiental, modelos e estratégia, noções básicas de Governança Corporativa e ESG. Noções básicas de Administração Financeira: fundamentos de matemática financeira, fluxo de caixa, orçamento, planejamento, análise de demonstrações financeiras, risco. Administração Pública: Formação do Estado e da Administração Pública. Administração Direta e Indireta; Governança e Accountability; Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial; Estruturação administrativa, Noções de elaboração do Plano Diretor, Governança Corporativa na Administração Pública, Avaliação e Capacitação de colaboradores na Administração Pública. Constituição Federal de 1988: Do Sistema Tributário Nacional, Das Limitações do Poder de Tributar, Dos Orçamentos. Regulamento de Licitações e Contratos. Gestão e Fiscalização de Contratos - Legislação: Artigos 28 a 91 da Lei 13.303/16 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias). Administração de Materiais e Logística: Principais conceitos e definições, dimensionamento e controle de estoques, políticas de estoque, tipos e métodos de análise, custos de estoque, níveis de estoque, tempo de pedido, estoque mínimo, Classificações de estoque, curva ABC, definições de prioridade, Sistemas de Informação Controle de estoques, Avaliação de estoques, PEPS, UEPS, Operações de Almoarifário, Localização de SKU, Classificação, codificação, inventário, tipos de embalagem, formas de unitização, equipamentos de movimentação, acondicionamento e manuseio de SKU. Administração de compras, funções e objetivos, processor de aquisição de materiais, Seleção de Fornecedores, Condições de Compra e Negociação. Índices para controle e Avaliação de Desempenho na Gestão de Materiais. Planejamento de Demanda, Noções básicas de gestão de transportes: tipos, rotas, cronograma, trade-offs. Noções Básicas de Gestão da Cadeia de Suprimentos: coordenação, avaliação, tecnologia de informação, relacionamento e parcerias. Administração Mercadológica: Marketing, Marketing B2B, Marketing de Serviços, Pesquisa de Mercado, Planejamento de Marketing, Estratégias de Marketing, Relacionamento com Clientes, Segmentação de clientes, Gestão Comercial, Marca, Mídias digitais. Gestão de Pessoas: Conceitos fundamentais na Gestão de Pessoas, Fases da Gestão de Pessoas, Qualidade de Vida no Trabalho, Sistemas de Gestão de Pessoas, Estruturas Matricial, em linha e staff, Recrutamento e seleção, Treinamento e Capacitação: objetivos e processos, Gestão de cargos e salários. Política salarial e de benefícios. Lei nº 13.467/2017: Plano de Cargos e salários, jornada de trabalho, banco de horas, descanso durante a jornada de trabalho, férias, rescisão, acordos individuais, ponto eletrônico, tempo à disposição da empresa, transporte, trabalho remoto, terceirização, validade das convenções e acordos coletivos, contribuição sindical. Desenvolvimento gerencial: Noções de desempenho humano, métodos e sistemas de avaliação de desempenho, gestão e remuneração por competência; Higiene e Segurança no trabalho, Fatores motivacionais. Principais diretrizes estratégicas da Gestão de Pessoas. Gestão Estratégica de Pessoas, Gestão de Equipes e Squads. Conceitos básicos de liderança. Inteligência Emocional e Social. Gerenciamento de conflitos. Cultura Organizacional, principais definições e conceitos, Elementos da cultura organizacional, valores, cerimônia, rituais. Principais Modelos de Cultura Organizacional, Análise cultural. Constituição Federal: artigos 6 ao 11; Aprendizagem Organizacional e Educação Corporativa. Comunicação Empresarial: Modelos de Comunicação, Comunicações Organizacionais: definições e conceito da comunicação empresarial, eficiência e eficácia, comunicação interna e externa, identidade e imagem da organização, planejamento, processos de comunicação, Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal, trabalho em equipe. Comportamento Organizacional: conceitos e definições. Desenvolvimento e modelos de Comportamento Organizacional, Diversidade, Atitudes e satisfação, Emoções e sentimentos, Personalidade e Valores, Percepção e tomada de decisão, Mudança Organizacional. Elementos da motivação. Clima Organizacional. Noções de Ética aplicada às organizações. Direito Administrativo e de Administração Pública: Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Proteção de dados pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018 com Redação dada pela Lei nº 13.853/2019). Organização da Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Autarquias. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Fundações públicas. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação espécies. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Processo administrativo. Controle da administração pública. Classificações relativas ao controle da Administração Pública. Controle externo e procedimentos de tomadas de contas. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Licitação. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Sanções e procedimento sancionatório. Crimes em licitações e contratos administrativos. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016e alterações. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. Convênios. Serviço Público: conceito, elementos. Concessão, permissão e autorização. Lei nº 8.987/1995 e alterações. Parcerias Público-privadas (Lei nº 11.079/2004 e alterações). Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico constitucional. Regime previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Responsabilidade extracontratual da Administração. Entidades integrantes do terceiro setor: Organizações Sociais – OS (Lei nº 9.637/1998 e alterações). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (Lei nº 9.790/1999 e alterações) e Organizações da Sociedade Civil – OSC (Lei nº 13.019/2014 com Redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e alterações).

ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: CONTABILIDADE

Direito Administrativo e de Administração Pública: Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Proteção de dados pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018 com Redação dada pela Lei nº 13.853/2019). Organização da Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Autarquias. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Fundações públicas. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação espécies. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Processo administrativo. Controle da administração pública. Classificações relativas ao controle da Administração Pública. Controle externo e procedimentos de tomadas de contas. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Licitação. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Sanções e procedimento sancionatório. Crimes em licitações e contratos administrativos. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016e alterações. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. Convênios. Serviço Público: conceito, elementos. Concessão, permissão e autorização. Lei nº 8.987/1995 e alterações. Parcerias Público-privadas (Lei nº 11.079/2004 e alterações). Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico constitucional. Regime previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Responsabilidade extracontratual da Administração. Entidades integrantes do terceiro setor: Organizações Sociais – OS (Lei nº 9.637/1998 e alterações). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (Lei nº 9.790/1999 e alterações) e Organizações da Sociedade Civil – OSC (Lei nº 13.019/2014 com Redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e alterações). Orçamento Público: Princípios orçamentários. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita pública e despesa pública. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13ª edição. Ementário da Classificação por Natureza de Receita. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Lei nº 4.320/1964. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 a NBC TSP 04, NBC TSP 06 a NBC TSP 17, NBC TSP 23 e NBC TSP 25. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª edição: Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento público. Conceito. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Emendas Parlamentares. Orçamento Impositivo. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários, adicionais e extraordinários. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Alterações orçamentárias. Receita pública. Conceito e classificações. Estágios. Fontes. Dívida ativa. Despesa pública. Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida fluante e fundada. Responsabilidade Fiscal. Limitações das Despesas. Despesa com pessoal. Endividamento Público. Relatório de Gestão Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Constituição Federal artigos 163 a 169. Jurisprudência do STF. Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC). Lei nº 6.404/1976 e alterações. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual: Conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de Ativos e Passivos. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas.

ANALISTA ADMINISTRATIVO – FORMAÇÃO: ECONOMIA

Estatística: média, mediana, moda, frequência, probabilidade, medidas de dispersão: variância e desvio padrão. Microeconomia: Equilíbrio e desequilíbrio de mercados: as curvas de oferta e demanda. Teoria do consumidor. Teoria da firma. Teoria da produção e dos custos no curto e longo prazos. Estrutura de mercados e padrões de concorrência: concorrência perfeita, monopólio e oligopólio. Diferentes padrões de concorrência em oligopólio. Monopólio natural. Equilíbrio geral. Economia do Bem-estar. Falhas de mercado e políticas governamentais. Externalidades. Bens públicos. Macroeconomia: contas nacionais, agregados macroeconômicos, produto, renda e despesa, diferentes conceitos de produto, consumo, investimento, poupança. Exportações e importações, balanço de pagamentos e taxas de câmbio. Inflação, índices de preços. Política monetária e taxas de juros. Política fiscal: tributos e gastos do governo. Ciclos econômicos, estabilização econômica, o modelo IS-LM, planos de estabilização no Brasil, Plano Real. Déficit orçamentário e dívida pública, teto de gastos. Finanças Públicas. As funções econômicas do Estado: alocativa, distributiva e estabilizadora. Constituição Federal de 1988: Do Sistema Tributário Nacional, Das Limitações do Poder de Tributar, Dos Orçamentos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento público. Conceito. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Emendas Parlamentares. Orçamento Impositivo. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários, adicionais e extraordinários. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Alterações orçamentárias. Receita pública. Conceito e classificações. Estágios. Fontes. Dívida ativa. Despesa pública. Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida fluante e fundada. Responsabilidade Fiscal. Limitações das Despesas. Despesa com pessoal. Endividamento Público. Relatório de Gestão Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Constituição Federal artigos 163 a 169. Jurisprudência do STF. Direito Administrativo e de Administração Pública: Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Proteção de dados pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018 com Redação dada pela Lei nº 13.853/2019). Organização da Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Autarquias. Empresas públicas e sociedades

de economia mista. Fundações públicas. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação espécies. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Processo administrativo. Controle da administração pública. Classificações relativas ao controle da Administração Pública. Controle externo e procedimentos de tomadas de contas. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Licitação. Princípios básicos e correlatos. Modalidades. Obrigatoriedade, dispensa e inexistência. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Sanções e procedimento sancionatório. Crimes em licitações e contratos administrativos. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 alterações. Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. Convênios. Serviço Público: conceito, elementos. Concessão, permissão e autorização. Lei nº 8.987/1995 e alterações. Parcerias Público-privadas (Lei nº 11.079/2004 e alterações). Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico constitucional. Regime previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Responsabilidade extracontratual da Administração. Entidades integrantes do terceiro setor: Organizações Sociais – OS (Lei nº 9.637/1998 e alterações). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP (Lei nº 9.790/1999 e alterações) e Organizações da Sociedade Civil – OSC (Lei nº 13.019/2014 com Redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e alterações).

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: BIOLOGIA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Ecologia: Conceitos gerais. Ecologia de populações e comunidades. Ecologia da paisagem. Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Biomas Brasileiros. Ecotoxicologia: Conceitos básicos, métodos de ensaios ecotoxicológicos com organismos aquáticos e interpretação de resultados. Indicadores biológicos de exposição e efeito. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Manual do Controle Ecotoxicológico de Efluentes Líquidos no Estado de São Paulo. Conservação e Restauração da Biodiversidade: Estratégias para conservação de espécies, habitats e paisagens. Noções de Conservação in-situ e ex-situ (fauna e flora). SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Técnicas florestais de recuperação de áreas degradadas. Vegetação, APPs – Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal: Identificação dos tipos de vegetação nos Biomas do Estado de São Paulo. Identificação das fisionomias da Mata Atlântica e seus estágios de regeneração. Identificação das fisionomias do Cerrado e seus estágios de regeneração. Manejo de Recursos Florestais. Noções de sistema agroflorestais. Noções de metodologias de campo para levantamento da vegetação. Delimitação de APPs – Áreas de Preservação Permanente. Aspectos legais para análise de supressão de vegetação nativa, intervenção em APPs – Áreas de Preservação Permanente e respectiva compensação ambiental. Noções de Restauração Ecológica. Reserva Legal e SICAR – Sistema de Cadastro Ambiental Rural. Fauna: Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Noções de metodologias de campo para levantamento de fauna silvestre. Medidas mitigadoras para conservação da fauna nativa silvestre. Características das comunidades aquáticas e suas interações (ecologia do fitoplâncton, zooplâncton, invertebrados bentônicos e ictiofauna). Noções de metodologias de campo para amostragem de comunidade aquáticas. Resíduos Sólidos: Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Reciclagem. Economia circular. Logística reversa. Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos: Usos da Água. Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes. Noções de Limnologia e oceanografia. Noções de microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Noções de saúde pública e epidemiologias relacionadas ao saneamento ambiental. Recuperação de ecossistemas aquáticos. Solo e Águas subterrâneas: Noções básicas de geologia, geomorfologia e hidrologia. Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. Aplicação de resíduos e efluentes no solo. Emissões Atmosféricas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Mudanças Climáticas: Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Política Estadual de Mudança do Clima (PEMC). Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Planejamento Ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Gestão urbana. Zoneamento ambiental e Zoneamento Ecológico-Econômico. Uso de Informações Geográficas: noções de cartografia, sensoriamento remoto e geoprocessamento. Gestão Socioambiental: meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável. Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Resolução CONAMA 01/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/87 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal) Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/10 e alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Resolução SMA 22/10 (Vegetação e fauna no licenciamento). Decisão de Diretoria CETESB 167/2015/C (Laudos de Fauna Silvestre). IN IBAMA 7/2015 (Manejo da fauna silvestre em cativeiro). Resolução CONAMA 9/1996 (Corredor de vegetação entre remanescentes). IN IBAMA 146/2007 (Fauna no licenciamento ambiental). Resolução CONAMA 1/1994 (Mata Atlântica). Resolução Conjunta SMA/IBAMA 01/94 (Caracterização vegetação Mata Atlântica). Resolução SMA 07/17, alterada pela Resolução SMA 20/17 (Compensação Ambiental). Instrução Normativa MMA 02/14 (SICAR). Resolução SMA 32/2014 (Restauração ecológica). Portaria CBRN 01/2015 (Restauração ecológica). Resolução SMA

25/2010 (Gestão de fauna silvestre). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/06 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.187/2009 e alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). Lei Estadual nº 13.798/2009 (Política Estadual sobre Mudança do Clima). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA 357/05 e alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/11 (Lançamento de efluentes). Resolução SMA 03/00 (Controle ecotoxicológico).

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS SOCIAIS

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Teorias sociológicas e os conceitos fundadores: Indivíduo, comunidade e sociedade. Sociabilidade, socialização e interação social. Estratificação social, classes sociais e desigualdades sociais. Economia e sociedade: Capitalismo e meio ambiente. Dinâmica populacional do território. Estrutura socioeconômica brasileira. Associativismo, cadeias produtivas locais e estratégias de desenvolvimento comunitário. Mundo do trabalho, emprego, renda e desenvolvimento regional no contexto da globalização. Cultura e sociedade: Antropologia. Conceito de cultura. Identidade, alteridade e etnocentrismo. Ideologia e indústria cultural. Patrimônio cultural. Cultura material e imaterial, povos e comunidades tradicionais. Estado e sociedade: Estado, poder e democracia. Cidadania e direitos humanos. Políticas públicas e desenvolvimento econômico e social. Meio ambiente e sociedade: Ecossistemas e transformações globais. Mudanças sociais contemporâneas. As mudanças climáticas e seus impactos sociais e econômicos. Princípios da responsabilidade social e sustentabilidade. Sociologia rural, agricultura familiar e movimentos sociais. Planejamento urbano: Urbanismo, sociologia urbana, vocação e uso do solo. Gestão Urbana. Impactos sociais de grandes obras de infraestrutura. Meio ambiente e avaliação de impactos socioambientais. Noções de mediação de conflitos e mobilização social. Instituições, equipamentos urbanos e comunitários e arranjos produtivos locais. Vulnerabilidade social e conflitos urbanos. Métodos e técnicas de Pesquisa Social: Demografia. Pesquisa quantitativa e qualitativa. Estatística básica. Etnografia. Educação ambiental: conceito, política pública, Declarações e acordos internacionais de Educação ambiental, Tratado de educação ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade global, estímulo ao uso de difusão de tecnologia, informação em educação ambientais. Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e suas alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Resolução CONAMA 01/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/87 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal) Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/10 e suas alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Decreto Estadual nº 48.137/2003 (Bens tombados pelo CONDEPHAAT). Lei Federal nº 3.924/1961 (Monumentos arqueológicos e pré-históricos). Decreto Federal nº 4.887/2003 (Terras remanescentes das comunidades dos quilombos). Decreto Federal nº 7.747/2012 (Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas).

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (AGRONÔMICA)

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Ecologia Geral: Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. Resíduos Sólidos: Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Reciclagem. Economia circular. Logística reversa. Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos: Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Noções de hidrologia. Noções de limnologia. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes. Emissões atmosféricas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Mudanças Climáticas: Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris e Convenções sobre o clima. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Estadual de Mudança do Clima. Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidente de Origem Tecnológica: Técnicas de identificação de perigos, estimativa dos efeitos físicos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade, estimativa e avaliação de risco expresso na forma de risco individual e social, Avaliação de medidas de redução de risco. Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência. Planejamento e Resposta a Emergências com Produtos Perigosos. Contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. Vegetação, APPs – Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal: Identificação dos tipos de vegetação nos Bioma do Estado de São Paulo. Identificação das fisionomias da Mata Atlântica e seus estágios de regeneração. Identificação das fisionomias do Cerrado e seus estágios de regeneração. Manejo de Recursos Florestais. Noções de sistema agroflorestais. Técnicas florestais de recuperação de áreas degradadas. Delimitação de APPs – Áreas de Preservação Permanente. Aspectos legais para análise de supressão de vegetação nativa, intervenção em APPs – Áreas de Preservação Permanente e respectiva compensação ambiental. Noções de Restauração Ecológica. Reserva Legal e SICAR – Sistema de Cadastro Ambiental Rural. Recuperação de Áreas Degradadas: manejo e proteção. Planejamento Ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Zoneamento ambiental e Zoneamento ecológico-econômico.

Uso de informações geográficas: noções de cartografia, imagens e interpretação de mapas. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. Gestão Socioambiental: meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, Carta da Terra, Agenda 2030 - Objetivos da Agenda 2030. Conflitos territoriais (terra indígena e quilombo). Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Resolução CONAMA 01/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/87 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/10 e alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Decreto nº 7.404/ 2010 (regulamenta a Lei nº 12,305/2010, política nacional de resíduos sólidos). Lei Estadual nº 12.300/06 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Resolução CONAMA 357/05 e alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/11 (Lançamento de efluentes). Lei Estadual nº 13.577/09 (Áreas contaminadas). Decreto Estadual nº 59.263/2013 (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 420/09 e alterações (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 396/2008 (Água subterrânea). Resolução CONAMA 503/2021 (Reuso de efluentes industriais em sistemas de fertirrigação). Norma Técnica CETESB P.4.231/2015. Aplicação de vinhaça no solo agrícola. Resolução CONAMA 454/2012 (Gerenciamento do material a ser dragado). Resolução CONAMA 1/1994 (Mata Atlântica). Resolução SMA 22/10 (Vegetação e fauna no licenciamento). Resolução Conjunta SMA/IBAMA 01/94 (Caracterização vegetação Mata Atlântica). Resolução SMA 07/17, alterada pela Resolução SMA 20/17 (Compensação Ambiental). Instrução Normativa MMA 02/14 (SICAR).

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (AMBIENTAL E SANITÁRIA)

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Ecologia Geral: Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. Resíduos Sólidos: Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Reciclagem. Economia circular. Logística reversa. Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos: Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Noções de hidrologia. Noções de limnologia. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes. Emissões atmosféricas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Mudanças Climáticas: Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris e Convenções sobre o clima. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Estadual de Mudança do Clima. Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidente de Origem Tecnológica: Técnicas de identificação de perigos, estimativa dos efeitos físicos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade, estimativa e avaliação de risco expresso na forma de risco individual e social, Avaliação de medidas de redução de risco. Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência. Planejamento e Resposta a Emergências com Produtos Perigosos. Contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. Noções de processos químicos industriais: processos de produção nas indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas). Processos industriais de química orgânica e inorgânica. Operações unitárias. Balanço de massa e de energia. Processos de combustão. Interpretação de plantas de instalações industriais e de sistemas de tratamento de efluentes gasosos e líquidos. Recuperação de Áreas Degradadas: manejo e proteção. Planejamento Ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Zoneamento ambiental e Zoneamento ecológico-econômico. Uso de informações geográficas: noções de cartografia, imagens e interpretação de mapas. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. Gestão Socioambiental: meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, Carta da Terra, Agenda 2030 - Objetivos da Agenda 2030. Conflitos territoriais (terra indígena e quilombo). Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Resolução CONAMA 01/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/87 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/10 e alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/06 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual

nº 7.663/1991 e alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.187/2009 e alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). Lei Estadual nº 13.798/2009 (Política Estadual sobre Mudança do Clima). Lei Federal nº 12.334/2010 e alterações (Política Nacional de Segurança de Barragens). Decreto Federal nº 10.950/2022 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA 357/05 e alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/11 (Lançamento de efluentes). Lei Estadual nº 13.577/09 (Áreas contaminadas). Decreto Estadual nº 59.263/2013 (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 420/09 e alterações (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 396/2008 (Água subterrânea). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/18 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/06 e Resolução CONAMA 436/11 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas).

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (CIVIL)

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Ecologia Geral: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. Resíduos Sólidos: Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Reciclagem. Economia circular. Logística reversa. Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos: Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Noções de hidrologia. Noções de limnologia. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes. Emissões atmosféricas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Mudanças Climáticas: Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris e Convenções sobre o clima. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Estadual de Mudança do Clima. Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidente de Origem Tecnológica: Técnicas de identificação de perigos, estimativa dos efeitos físicos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade, estimativa e avaliação de risco expresso na forma de risco individual e social, Avaliação de medidas de redução de risco. Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência. Planejamento e Resposta a Emergências com Produtos Perigosos. Contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. Noções de processos químicos industriais: processos de produção nas indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas). Processos industriais de química orgânica e inorgânica. Operações unitárias. Balanço de massa e de energia. Processos de combustão. Interpretação de plantas de instalações industriais e de sistemas de tratamento de efluentes gasosos e líquidos. Recuperação de Áreas Degradadas: manejo e proteção. Planejamento Ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Zoneamento ambiental e Zoneamento ecológico-econômico. Uso de informações geográficas: noções de cartografia, imagens e interpretação de mapas. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. Gestão Socioambiental: meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, Carta da Terra, Agenda 2030 - Objetivos da Agenda 2030. Conflitos territoriais (terra indígena e quilombo). Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e suas alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Resolução CONAMA 01/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/87 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal) Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/10 e suas alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/06 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística Reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística Reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e suas alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). Lei Estadual nº 13.798/2009 (Política Estadual sobre Mudança do Clima). Lei Federal nº 12.334/2010 e suas alterações (Política Nacional de Segurança de Barragens). Decreto Federal nº 10.950/2022 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA 357/05 e suas alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/11 (Lançamento de efluentes). Lei Estadual nº 13.577/09 (Áreas contaminadas). Decreto Estadual nº 59.263/2013 (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 420/09 e suas alterações (Áreas contaminadas). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/18 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/06 e Resolução CONAMA 436/11 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas).

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (FLORESTAL)

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: etapas, identificação de impactos, ferramentas e métodos, estudos ambientais, participação pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Conservação e Restauração da Biodiversidade: Estratégias para conservação de espécies, habitats e paisagens. Noções de Conservação in-situ e ex-situ (fauna e flora). SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Técnicas florestais de recuperação de áreas degradadas. Resíduos Sólidos: Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Tecnologias

de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Reciclagem. Economia circular. Logística Reversa. Recursos hídricos e efluentes líquidos: Usos da Água. Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes. Emissões atmosféricas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Mudanças Climáticas: Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Estadual de Mudança do Clima. Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Planejamento Ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Zoneamento ambiental e Zoneamento ecológico-econômico. Uso de informações geográficas: noções de cartografia, sensoriamento remoto e geoprocessamento. Ensaios de Materiais: ensaios destrutivos e não-destrutivos. Resistência dos Materiais: tensões e deformações; tração, compressão, flexão, torção, cálculos de resistência de materiais, comparação de materiais. Metrologia e Instrumentação. Sistema de tolerâncias ISO. Processos de Fabricação: usinagem, conformação mecânica, soldagem, fundição. Ciência dos Materiais: tratamentos térmicos, ligas ferro-carbono, corrosão, oxidação, estabilidade térmica, materiais aglomerados, modificações de superfície, deformação de metais, ruptura de metais, análise de materiais, propriedades e características de materiais. Elementos de máquinas: eixos, polias, redutores, engrenagens, elementos de união (parafusos, rebites, chavetas, pinos) e dimensionamento e conhecimento de aplicação, cálculos técnicos. Máquinas de fluxo: Bombas hidráulicas – tipos e princípios de funcionamento, curvas de performance, potência consumida, rendimento, cavitação, NPSH, seleção de bombas, alinhamento, balanceamento estático e dinâmico. Perdas de carga em sistemas de bombeamento. Saneamento: Manutenção, projeto e dimensionamento de tubulações de saneamento. Eletricidade Industrial: ligação de motores, contadores, soft starter, e acionamento com inversor. Instalações: Instalações de estações de bombeamento e seção de oficinas de máquinas, Instalações de máquinas eletromecânicas. Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e suas alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Resolução CONAMA 01/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/87 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal) Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/18 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/06 e Resolução CONAMA 436/11 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Resolução CONAMA 01/90. (Padrões de emissão de ruídos). Decisão de Diretoria CETESB 389/2010/P (Ruído em sistemas lineares de transportes). Decisão de Diretoria CETESB 100/2009/P (Ruído em sistemas lineares de transporte). Decisão de Diretoria CETESB 215/2007/E (Vibrações geradas em atividades poluidoras).

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (MÉCANICA)

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Emissões atmosféricas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Padrões de qualidade do ar. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Mudanças Climáticas: Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Política Estadual de Mudança do Clima (PEMC). Emissões veiculares: poluição de origem veicular, padrões e limites de emissão veicular, inventário e estimativa de emissões veiculares, controle de emissões veiculares, métodos e testes para quantificação de emissões veiculares, Programa de Controle da Poluição do Ar por veículos automotores. Ruído: conceitos básicos, natureza do som, Nível de Pressão Sonora, classificação de ruídos, impactos da poluição sonora, padrões e medidas de níveis de pressão sonora, ruído industrial e da construção civil, ruído aeroportuário, ruído rodoviário, ruído

ferroviário, modelagem de ruído, técnicas de medição e monitoramento de ruído, medidas de controle de ruído. Vibração: conceitos básicos, impactos e incômodos da geração de vibração, controle ambiental das atividades poluidoras que emitam vibrações, avaliação de incômodo causado por vibrações. Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Planejamento Ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Zoneamento ambiental e Zoneamento ecológico-econômico. Uso de informações geográficas: noções de cartografia, sensoriamento remoto e geoprocessamento. Ensaios de Materiais: ensaios destrutivos e não-destrutivos. Resistência dos Materiais: tensões e deformações; tração, compressão, flexão, torção, cálculos de resistência de materiais, comparação de materiais. Metrologia e Instrumentação. Sistema de tolerâncias ISO. Processos de Fabricação: usinagem, conformação mecânica, soldagem, fundição. Ciência dos Materiais: tratamentos térmicos, ligas ferro-carbono, corrosão, oxidação, estabilidade térmica, materiais aglomerados, modificações de superfície, deformação de metais, ruptura de metais, análise de materiais, propriedades e características de materiais. Elementos de máquinas: eixos, polias, redutores, engrenagens, elementos de união (parafusos, rebites, chavetas, pinos) e dimensionamento e conhecimento de aplicação, cálculos técnicos. Máquinas de fluxo: Bombas hidráulicas – tipos e princípios de funcionamento, curvas de performance, potência consumida, rendimento, cavitação, NPSH, seleção de bombas, alinhamento, balanceamento estático e dinâmico. Perdas de carga em sistemas de bombeamento. Saneamento: Manutenção, projeto e dimensionamento de tubulações de saneamento. Eletricidade Industrial: ligação de motores, contadores, soft starter, e acionamento com inversor. Instalações: Instalações de estações de bombeamento e seção de oficinas de máquinas, Instalações de máquinas eletromecânicas. Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e suas alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Resolução CONAMA 01/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/87 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal) Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/18 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/06 e Resolução CONAMA 436/11 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Resolução CONAMA 01/90. (Padrões de emissão de ruídos). Decisão de Diretoria CETESB 389/2010/P (Ruído em sistemas lineares de transportes). Decisão de Diretoria CETESB 100/2009/P (Ruído em sistemas lineares de transporte). Decisão de Diretoria CETESB 215/2007/E (Vibrações geradas em atividades poluidoras).

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA (QUÍMICA)

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Emissões atmosféricas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Mudanças Climáticas: Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris e Convenções sobre o clima. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Estadual de Mudança do Clima. Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidente de Origem Tecnológica: Técnicas de identificação de perigos, estimativa dos efeitos físicos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade, estimativa e avaliação de risco expresso na forma de risco individual e social, Avaliação de medidas de redução de risco. Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência. Planejamento e Resposta a Emergências com Produtos Perigosos. Contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. Noções de processos químicos industriais: processos de produção nas indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânica, de alimentos, de bebidas). Processos industriais de química orgânica e inorgânica. Operações unitárias. Balanço de massa e de energia. Processos de combustão. Interpretação de plantas de instalações industriais e de sistemas de tratamento de efluentes gasosos e líquidos. Recuperação de Áreas Degradadas: manejo e proteção. Planejamento Ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Zoneamento ambiental e Zoneamento ecológico-econômico. Uso de informações geográficas: noções de cartografia, imagens e interpretação de mapas. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. Gestão Socioambiental: meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, Carta da Terra, Agenda 2030 - Objetivos da Agenda 2030. Conflitos territoriais (terra indígena e quilombo). Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e suas alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Resolução CONAMA 01/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/87 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal) Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/18 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/06 e Resolução CONAMA 436/11 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Resolução CONAMA 01/90. (Padrões de emissão de ruídos). Decisão de Diretoria CETESB 389/2010/P (Ruído em sistemas lineares de transportes). Decisão de Diretoria CETESB 100/2009/P (Ruído em sistemas lineares de transporte). Decisão de Diretoria CETESB 215/2007/E (Vibrações geradas em atividades poluidoras).

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: GEOLOGIA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Emissões atmosféricas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Padrões de qualidade do ar. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Mudanças Climáticas: Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Política Estadual de Mudança do Clima (PEMC). Emissões veiculares: poluição de origem veicular, padrões e limites de emissão veicular, inventário e estimativa de emissões veiculares, controle de emissões veiculares, métodos e testes para quantificação de emissões veiculares, Programa de Controle da Poluição do Ar por veículos automotores. Ruído: conceitos básicos, natureza do som, Nível de Pressão Sonora, classificação de ruídos, impactos da poluição sonora, padrões e medidas de níveis de pressão sonora, ruído industrial e da construção civil, ruído aeroportuário, ruído rodoviário, ruído

Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/06 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.187/2009 e alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). Lei Estadual nº 13.798/2009 (Política Estadual sobre Mudança do Clima). Lei Federal nº 12.334/2010 e alterações (Política Nacional de Segurança de Barragens). Decreto Federal nº 10.950/2022 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA 357/05 e alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/11 (Lançamento de efluentes). Lei Estadual nº 13.577/09 (Áreas contaminadas). Decreto Estadual nº 59.263/2013 (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 420/09 e alterações (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 396/2008 (Água subterrânea). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/18 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/06 e Resolução CONAMA 436/11 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas).

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: GEOGRAFIA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas preventivas, corretivas e mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Ecologia Geral: Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. Domínios Fitogeográficos e biomas do Brasil. Biomas do Estado de São Paulo. Ciclos biogeográficos. Conjunto de populações de fauna, flora e humana. Planejamento Ambiental: planejamento territorial e planejamento urbano. Vocação de uso das terras. Gestão urbana. Zoneamento ambiental e Zoneamento Ecológico-Econômico. Sensoriamento Remoto: Conceitos. Sensores remotos. Resolução espacial. Resolução temporal. Escala. Obtenção, processamento, classificação e interpretação de imagens de sensoriamento remoto. Uso de imagens de satélite em estudos ambientais. Tipos de sensores e equipamentos tecnológicos. Sistema e Análise de Informação Geográfica: Sistemas geodésicos. Sistemas de coordenadas. Estrutura de dados geoespaciais. Coleta e tratamento de dados geoespaciais. Georreferenciamento. Modelagem de dados geoespaciais. Estrutura, funções e usos de sistemas de informação geográfica. Construção de mapas temáticos. Projeções cartográficas. Classificação de uso do solo e cobertura da terra. Análise espacial. Análise estatística aplicada a dados geoespaciais. Recursos Hídricos: Noções de hidrologia. Qualidade da água. Poluição hídrica. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Usos múltiplos da água. Conceitos de Bacias Hidrográficas e Regiões Hidrográficas. Prevenção da poluição e gestão e manejo dos recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Perigos e Riscos à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Conservação e manejo dos solos: Noções de mecânica dos solos. Formação e classificação dos solos. Interpretação e análise de perfis de solos. Processos geomorfológicos endógenos e exógenos. Características de unidades geomorfológicas. Caracterização de relevos. Processos de dinâmica superficial. Técnicas de controle de erosão. Impactos da degradação dos solos. Práticas de conservação do solo. Recuperação de áreas degradadas. Gestão Socioambiental: Meio ambiente e sociedade. Noções de economia ambiental. Noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade socioambiental. Patrimônio cultural e natural. Movimentos sociais urbanos e rurais. Povos e comunidades tradicionais. Noções de arqueologia. Análise de impactos sociais de grandes obras de infraestrutura. Desapropriação e remoção de população. Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Resolução CONAMA 01/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/87 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/10 e alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e alterações. Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural - CAR). Lei Federal nº 14.119/2021 e alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Resolução CONAMA 9/1996 (Corredor de vegetação entre remanescentes). Resolução CONAMA 1/1994 (Caracterização vegetação Mata Atlântica). Resolução SMA 32/2014 (Restauração ecológica). Portaria CBRN 01/2015 (Restauração ecológica). Resolução SMA 25/2010 (Gestão de fauna silvestre). Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/06 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística Reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística Reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e suas alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA 357/05 e suas alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/11 (Lançamento de efluentes). Resolução SMA 03/00 (Controle ecotoxicológico).

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: GEOLOGIA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas preventivas, corretivas e mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Prevenção da poluição e gestão de manejo de recursos naturais: técnicas de prevenção da poluição. Perigos e riscos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Aspectos relacionados aos desastres ambientais geológicos. Plano de Contingência. Procedimento Operacional Padrão (POP). Programas de Gerenciamento de Riscos. Planos integrados de Emergência (PIE), Sistema de Classificação europeu, Critérios para a classificação de produtos perigosos. Contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. Sondagens de solo. Poços de monitoramento de água subterrânea. Conceitos, aplicações, parâmetros e técnicas de utilização geofísica no gerenciamento de áreas contaminadas. Geologia: Tipos de rochas e suas estruturas. Geomorfologia de solos e das águas subterrâneas. Modelos de interação solo-água. Características e comportamento dos solos e rochas com relação à porosidade, permeabilidade, deformabilidade, resistência à ruptura. Hidrogeologia: Infiltração e escoamento subterrâneo. Tipos de aquíferos. Presença de aquíferos, zonas de recarga, posição e profundidade dos aquíferos. Características físico-químicas das águas subterrâneas. Conceitos e regimes de fluxo hidrogeológico. Qualidade da água subterrânea. Interpretação de mapas hidrogeológicos. Vulnerabilidade dos aquíferos ao risco de poluição. Delimitação de áreas de

proteção de poços. Degradação e conservação dos solos: Noções de mecânica dos solos. Formação e classificação dos solos. Interpretação e análise de perfis de solos. Geomorfologia e caracterização de relevos. Processos de dinâmica superficial. Técnicas de controle de erosão. Impactos da degradação dos solos. Práticas de conservação do solo. Recuperação de áreas degradadas. Geologia de Engenharia: métodos de investigação e de estabilidade de taludes. Escavações. Condicionantes e fatores geológicos para atividades minerárias, barragens, rodovias e obras subterrâneas. Noções de espeleologia: impactos ambientais gestão ambiental do patrimônio espeleológico, Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico (PNCPE), legislação de proteção do patrimônio espeleológico (Decreto nº 99.556/90, alterado pelo Decreto nº 6.640/2008; Resolução CONAMA nº 347/2004). Sensoriamento Remoto: Conceitos. Sensores remotos. Resolução espacial. Resolução temporal. Escala. Obtenção, processamento, classificação e interpretação de imagens de sensoriamento remoto. Uso de imagens de satélite em estudos ambientais. Tipos de sensores e equipamentos tecnológicos. Sistema e Análise de Informação Geográfica: Sistemas geodésicos. Sistemas de coordenadas. Estrutura de dados geoespaciais. Coleta e tratamento de dados geoespaciais. Georreferenciamento. Modelagem de dados geoespaciais. Estrutura, funções e usos de sistemas de informação geográfica. Construção de mapas temáticos. Projeções cartográficas. Classificação de uso do solo e cobertura da terra. Análise espacial. Análise estatística aplicada a dados geoespaciais. Legislação Ambiental Aplicada: Constituição Federal (Capítulo IV – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual nº 64.456/2019 e alterações (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Resolução CONAMA 01/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/87 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/10 e alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural - CAR). Lei Federal nº 14.119/2021 e alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Decreto Federal nº 10.950/2022 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). Lei Federal nº 12.334/2010 e alterações (Política Nacional de Segurança de Barragens). Lei Estadual nº 13.577/09 (Áreas contaminadas). Decreto Estadual nº 59.263/2013 (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 420/09 e alterações (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 396/2008 (Água subterrânea). Resolução CONAMA 454/2012 (Gerenciamento do material a ser dragado). Decreto Federal nº 10.935/2022. (Proteção das cavidades naturais subterrâneas). Instrução Normativa 2, de 30 de agosto de 2017. Lei Federal nº 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro). Lei Estadual nº 10.019/1998 e alterações (Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro).

ANALISTA AMBIENTAL – FORMAÇÃO: QUÍMICA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. Emissões atmosféricas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Padrões de qualidade do ar. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Mudanças Climáticas: Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Política Estadual de Mudança do Clima (PEMC). Emissões veiculares: poluição de origem veicular, padrões e limites de emissão veicular, inventário e estimativa de emissões veiculares, controle de emissões veiculares, métodos e testes para quantificação de emissões veiculares, Programa de Controle da Poluição do Ar por veículos automotores. Ruído: conceitos básicos, natureza do som, Nível de Pressão Sonora, classificação de ruídos, impactos da poluição sonora, padrões e medidas de níveis de pressão sonora, ruído industrial e da construção civil, ruído aeroportuário, ruído rodoviário, ruído

Complementar nº 140/2011 (Competências Licenciamento). Resolução CONAMA 01/86 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/87 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal) Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/06 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA 357/05 e alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/11 (Lançamento de efluentes). Resolução SMA 03/00 (Controle ecotoxicológico). Resolução CONAMA 503/2021 (Reuso de efluentes industriais em sistemas de fertirrigação). Norma Técnica CETESB P4.231/2015. (Aplicação de vinhaça no solo agrícola). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/18 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/06 e Resolução CONAMA 436/11 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Lei Federal nº 7.661/1988 e suas atualizações (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro). Lei Estadual nº 10.019/1998 e suas atualizações (Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro).

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS)

Modelagem de dados, conceitual e semântica; Modelo Entidade-Relacionamento (MER); sistema relacional: teoria, estrutura, linguagens, operações, normalização, integridade. Projetos lógico e físico de banco de dados. Linguagem SQL: comandos para manipulação (DML), controle (DCL) e descrição de dados (DDL). Técnicas de implementação de SGBD. Transações: conceito, propriedades e implementação. Processamento e otimização de consultas. Recuperação e concorrência. Segurança em bancos de dados. Distribuição de dados e transações. Algoritmos de busca e indexação: sequenciais, árvores, hashing, bitmaps. Conceitos de Data Warehouse, Data Mining, OLAP e ETL; Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. Administração de bancos de dados: Estruturação de código em banco de dados SQL Server 2019 ou superior: Pacotes, Procedimentos, funções, triggers, views. Administração de dados e metadados: gestão, organização, coleta e manutenção. Bancos de dados NoSQL: características, operações. Engenharia de software; Ciclo de vida do software; Metodologias de desenvolvimento de software; Metodologias ágeis; Métricas e estimativas de software. SQL Server 2019 ou superior: Fundamentos e conceitos. Noções de PostgreSQL versão 14.x ou superior e MongoDB versão 6.x ou superior. Sistemas operacionais: funções básicas; sistemas de arquivos e gerenciamento de memória. Redes de computadores: fundamentos de comunicação de dados; meios físicos; serviços de comunicação; redes locais e redes geograficamente distribuídas; TCP/IP v4 e v6; protocolos e serviços. Tecnologias e arquitetura de datacenter: Conceitos básicos, serviços de armazenamento, tecnologias de backup e conceitos relacionados. Gestão de TI: Conceitos de Gerência de Projetos baseados no PMBOK 7ª Edição; Conceitos de Governança e COBIT 2019, Fundamentos da ITIL V4. Inglês Técnico.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (REDES E TELECOMUNICAÇÕES)

Topologias de Redes. Protocolos: da Suite TCP/IP v4 e v6 (Endereçamento IP, Máscaras e Subrede), RIP, OSPF e BGP. Projeto, Implementação e Administração de Redes de Comunicação de Dados, Voz e Vídeo em LAN, MAN e WAN. Configuração de Roteadores e Switches; Funcionamento Básico dos Equipamentos de Rede. Internet: Padrões na WEB (W3C e RFCs); Implementação e administração de ambientes servidores Web

Windows (IIS) e Linux RedHat (Tomcat e JBoss). Balanceamento de carga e alta disponibilidade entre servidores WEB. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho em servidores Web. Implementação e administração dos serviços DNS e FTP. Implementação e administração de ambiente Windows Server 2019 ou superior, Windows 11 e Linux para servidores e serviços de Web. Implementação e administração de servidores de correios eletrônicos e gateways de mensageria. Sistemas Operacionais: Sistemas operacionais Windows Server 2019 ou superior, Windows 10, 11 e Linux baseados em Debian. Active Directory e LDAP. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho, Interoperabilidade. Cloud Computing. Virtualização. Banco de Dados: Administração de banco de dados SQL Server 2019 ou superior; Arquitetura e funcionamento SQL Server; Instalação dos SGBD e SQL Server; Criação de bancos de dados; Manutenções: criação e alterações de objetos, otimização das estruturas de dados, gerenciamento de usuários e controle de acessos; Monitoramento; Análise e ajuste de performance; Backup e restore; Noções da linguagem SQL, T-SQL e o PL/SQL. Segurança: Detecção de Vulnerabilidade e análise de risco, Segurança de servidores Windows e Linux, Sistemas de Firewall, Proxy e Defesa de Perímetros, IDS e IPS; Antivírus; Topologias seguras; Criptografia; Teste de Invasão; Política de Segurança; Classificação dos ativos de Informação. Padrões e Melhores Práticas: Noções de Gestão de serviços de TI, conforme as versões mais recentes das normas NBR ISO/IEC e 20000. Padrões e melhores práticas: noções de gestão de serviço de segurança, conforme as versões mais recentes das normas NBR ISO/IEC e 27001. Noções de arquitetura e funcionamento de datacenters. Hardware e Infraestrutura: Conhecimentos sobre arquiteturas e protocolos para redes de armazenamento de dados (SAN e NAS). Gestão de TI: Conceitos de Gerência de Projetos baseados no PMBOK 7ª Edição; Conceitos de Governança e COBIT 2019; Fundamentos da ITIL V4. Inglês Técnico.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS)

Linguagens e Técnicas de Programação: Tipos e representações de dados numéricos; Lógica de Programação. Algoritmos e estrutura de dados: Complexidade de algoritmo; Listas e Pilhas; Vetores e matrizes; Estruturas em árvores; Árvores balanceadas; Métodos de ordenação; Pesquisa e hashing. Programação orientada a objetos: Conceitos de orientação a objetos; Classes e objetos; Herança e polimorfismo; Encapsulamento. Aplicação em linguagens de programação (.NET, PHP e Java). Linguagens de Programação da plataforma .NET: Tipos e estrutura de dados; Variáveis; Enumerações; Operações e expressões; Instruções de controle; Interfaces e classes abstratas; Pacotes; Exceções; Coleções; Tipos genéricos; Anotações; Sincronismo e multi-threading. Ambientes com utilização de IDEs, Java EE; HTML5, CSS3 e JavaScript. Web Service: conceito e padrões. Banco de Dados: Conceito de bancos de dados relacional e multidimensional; Modelagem conceitual, lógica e relacional de banco de dados; Linguagem SQL padrão ANSI; Triggers e Stored procedures. Conceitos de Data Warehouse, Data Mining, Business Intelligence. Análise de Ponto de função. Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas: Estruturada, Métodos ágeis e RUP; Análise e projeto orientado a objetos com notação UML 2.5. Uso/conceitos de ferramentas CASE de implementação de códigos em projetos orientados a objetos. 6. Adequação Modelo de Objetos x Modelo de Dados Relacional. Noções de qualidade de software. Tipos de Testes: Unidade, Integração, Funcional, Aceitação, Carga, Desempenho, Vulnerabilidade, Usabilidade. Padrões de Projeto. Segurança da informação no desenvolvimento de software. Integração de aplicações e objetos distribuídos. Conceito de Redes de Computadores: Arquitetura OSI da ISO. TCP/IP v4 e v6; HTTP e HTTPS. Acessibilidade e Usabilidade: conceitos, padrões e tecnologias assistidas. Gestão de TI: Conceitos de Gerência de Projetos baseados no PMBOK 7ª Edição; Conceitos de Governança e COBIT 2019, Fundamentos da ITIL V4. Inglês Técnico.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via internet).	08/01/2024 a 31/01/2024
2	Período da solicitação de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet).	08/01/2024 a 12/01/2024
3	Divulgação das solicitações de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição deferidas e indeferidas, no site da Fundação Carlos Chagas.	17/01/2024
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção e redução do pagamento do valor de inscrição.	18/01/2024 a 19/01/2024
5	Divulgação das solicitações de isenção e redução do pagamento da inscrição deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas.	24/01/2024
6	Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência.	31/01/2024
7	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	01/02/2024
8	Divulgação da relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas e solicitações especiais deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	19/02/2024
9	Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações especiais.	20/02/2024 a 21/02/2024
10	Divulgação das respostas dos recursos da condição de candidatos com deficiência, vagas reservadas e solicitações especiais.	26/02/2024
11	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo.	05/03/2024
12	Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva-Redação	17/03/2024
13	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	18/03/2024
14	Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursiva-Redação	18/04/2024
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados das Provas Objetivas e Discursiva-Redação	19/04/2024 a 22/04/2024
16	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursiva-Redação e Convocação para a Entrevista dos candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	28/05/2024
17	Realização da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	06/06/2024 a 08/06/2024
18	Realização da Entrevista dos candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas	07/06/2024 a 09/06/2024
19	Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	14/06/2024
20	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado da Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	17/06/2024 a 18/06/2024
21	Publicação do Resultado quanto à Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas - Após Recurso e Resultado Definitivo da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	11/07/2024
22	Prazo para Reconsideração quanto ao Resultado da Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas	12/07/2024 a 18/07/2024
23	Publicação do Resultado quanto à Entrevista dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas - Após Reconsideração e Resultado Final	26/07/2024

ANEXO IV
CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

UF	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CÓDIGO DE OPÇÃO
SÃO PAULO	ARAÇATUBA	01
	BAURUR	02
	CAMPINAS	03
	PRESIDENTE PRUDENTE	04
	RIBEIRÃO PRETO	05
	SANTOS	06
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	07
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	08
	SÃO PAULO	09
SOROCABA	10	

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA ANTECIPADA

DADOS DO REQUERENTE		
NOME		
ENDEREÇO		
BAIRRO		
CIDADE	ESTADO	CEP
RG	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO
CPF	E-MAIL	
TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD + Nº)
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
POLO PARA A QUAL SE INSCREVEU		

() da Lista geral;
() da Lista de Candidatos com Deficiência;
() de todas as listas de classificação.

Tendo sido habilitado(a) no Concurso Público realizado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo no ano de 202___, venho desistir, antecipadamente e em caráter definitivo, da contratação para o cargo acima discriminado, conforme disposto no Capítulo 12 -ADMISSÃO, item 12.6 e subitens do Edital de Abertura de Inscrições para Cargos de Nível Superior nº 02/2023.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

 Prodesp